



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2661, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 65180, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de março de 2025, no Hospital Municipal São José:

Patrícia da Costa Santos Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603404** e o código CRC **9F0FF0D8**.

DECRETO Nº 65182, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cirlei Lopes Pereira, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604879** e o código CRC **9A679E37**.

DECRETO N° 65174, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de CAMPEÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., localizada na Rua Princesa Izabel nº 89, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras total de 1.490,45m², com benfeitorias, de propriedade de Campeã Comercio e Representações Ltda., ou de quem de direito, destinada à implantação de um teatro municipal, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 115.680 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-182.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603227** e o código CRC **1533A75C**.

DECRETO N° 65175, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de LUIS FERNANDO FARAH, localizada na Rua Princesa Izabel esq. com a Rua Dona Francisca nº 170, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras total de 1.026,00m², com benfeitorias, de propriedade de Luis Fernando Farah, ou de quem de direito, destinada à implantação de um teatro municipal, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 83.222 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-124.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603255** e o código CRC **C2DBDCC1**.

DECRETO N° 65161, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 51.149.108,28 (cinquenta e um milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e oito reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	383	xxxx	4.4.90	49.774.044,09
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	383	xxxx	4.4.90	1.375.064,19
TOTAL							51.149.108,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024477724) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024460184).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599373** e o código CRC **B134960A**.

DECRETO N° 65184, de 21 de fevereiro de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 214/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Instrumentos de Governança, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 214/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Instrumentos de Governança, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Instrumentos de Governança são de obrigatoriedade observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 31.516, de 08 de maio de 2018 (1826603), e a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 26/2018 (1822578), da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Instrumentos de Governança, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 214/2025 (0024502037).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**,
Prefeito, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605705** e o
código CRC **9319B7D3**.

DECRETO N° 65162, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	265	492	3.3.90	3.500,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	483	3.3.50	294.000,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	509	3.3.50	165.000,00
TOTAL							462.500,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	265	495	4.4.90	3.500,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	478	3.3.90	115.000,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	265	485	4.4.90	179.000,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	513	3.3.90	61.000,00
41000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	265	515	4.4.90	104.000,00
TOTAL							462.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599466** e o código CRC **D9268EF1**.

DECRETO N° 65185, de 21 de fevereiro de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 213/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 213/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica são de obrigatoriedade observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 213/2025 (0024501909).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605754** e o código CRC **F31640E3**.

DECRETO N° 65163, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.824.852,66 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	10606	xxxx	3.3.90	331.932,95
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	10606	xxxx	4.4.90	61.441,51
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	10606	xxxx	3.3.90	68.067,05
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	611	xxxx	3.3.90	5.000.000,00
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	611	xxxx	4.4.90	5.250.734,66
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3346	Modernização e adequação na Escola Pública de Trânsito - DETRANS	612	xxxx	3.3.90	100.000,00
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3344	Fiscalização no trânsito - DETRANS	612	xxxx	3.3.90	2.000.000,00
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3355	Engenharia de Tráfego - DETRANS	612	xxxx	3.3.90	7.928.958,35
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.181.5.2.3355	Engenharia de Tráfego - DETRANS	612	xxxx	4.4.90	1.000.000,00
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.122.3.2.3341	Processos administrativos - DETRANS	2756	xxxx	4.4.90	27.594,77
61001	Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS	6.122.7.2.3345	Despesas com pessoal - DETRANS	2899	xxxx	3.3.90	56.123,37
TOTAL							21.824.852,66

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024412089) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024315819, 0024315816, 0024315817, 0024315818, 0024315820).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599561** e o código CRC **A3A642E2**.

DECRETO N° 65186, de 21 de fevereiro de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 212/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Financeiro - Cartão Corporativo no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa CAJ 059/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 212/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Financeiro - Cartão Corporativo.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605800** e o código CRC **3C2F7DAB**.

DECRETO N° 65164, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.779.752,66 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	xxxx	3.3.90	376.279,77
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	xxxx	4.4.90	9.895,28
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	xxxx	3.1.90	480.596,47
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	665	xxxx	3.3.90	8.943,73
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	665	xxxx	4.4.90	2.339,24
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	2669	xxxx	3.3.90	8.086,22
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	635	xxxx	3.3.90	1.200,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	635	xxxx	3.3.50	120.032,73
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	665	xxxx	3.3.90	103.653,18
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3403	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	665	xxxx	4.4.90	101.275,15
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3318	Apoio às políticas de assistência social - FMAS	635	xxxx	3.3.90	20.948,45
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3318	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	635	xxxx	4.4.90	19.704,76
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.244.1.2.3405	Benefícios Eventuais - FMAS	665	xxxx	3.3.90	2.479,11
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	xxxx	3.3.50	406.391,91
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	xxxx	3.3.90	608.083,31
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	xxxx	4.4.90	59.124,45
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	3781	xxxx	3.3.50	36.791,37

41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	3781	xxxx	4.4.90	811.130,95
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	3771	xxxx	4.4.90	97.063,24
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	xxxx	3.3.50	436.570,29
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	xxxx	3.3.90	7.466,31
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.245.1.2.3404	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	xxxx	4.4.90	61.001,98
41005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	8.244.1.2.3323	Apoio às políticas de proteção e defesa dos direitos da mulher - FMDM	2669	xxxx	3.3.90	694,76
TOTAL							3.779.752,66

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024407508) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024387288, 0024388045, 0024389410, 0024390948, 0024391033).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599695** e o código CRC **B4002D29**.

DECRETO N° 65165, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 308.616,49 (trezentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria de Saúde - SES, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	288	54	4.4.90	308.616,49
TOTAL							308.616,49

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do recebimento de pagamento de itens arrematados em leilões efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com o § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de Arrecadação (SEI 0024529509).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599738** e o código CRC **2FF0120F**.

DECRETO N° 65166, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	1703	xx	3.3.90	400.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	1703	xx	4.4.90	315.000,00
TOTAL							715.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente do Termo de Cooperação nº 70/2024 "Joinville Mais Bonita" da Companhia Águas de Joinville com o município, e de acordo com o § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de Arrecadação (SEI 0024508520).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599780** e o código CRC **C52AC55D**.

DECRETO N° 65167, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 8 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.576.957,26 (quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	10606	xxxx	3.3.90	466.275,98
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.2.2.3397	Processos Administrativos - HMSJ	10606	xxxx	3.3.90	40.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	2756	xxxx	4.4.90	184,34
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	667	xxxx	3.3.90	3.942.925,92
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	2659	xxxx	3.3.90	116.314,11
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	678	xxxx	3.3.90	11.256,91
TOTAL							4.576.957,26

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e de acordo com o § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024507488) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024504596, 0024505649, 0024505780, 0024506145, 0024506604).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599923** e o código CRC **60252E5B**.

DECRETO N° 65187, de 21 de fevereiro de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 211/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 211/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente são de obrigatoriedade observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 211/2025 (0024501656).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605855** e o código CRC **DE8F0277**.

DECRETO Nº 65168, de 21 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.809, de 14 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por anulação de despesa, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.5.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas - SESPORTE	100	281	4.4.90	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de rendimento - SESPORTE	100	900	3.3.90	600.000,00
TOTAL						600.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024600073** e o código CRC **92BE978E**.

DECRETO N° 65169, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de EMERSON LUIS DUARTE E OUTRO, localizada na Rua Dona Francisca nº 114, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de preservação de imóvel tombado pelo Patrimônio histórico, artístico e cultural e realçar seus aspectos mais valiosos ou característicos, com a sua transformação em um Teatro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Emerson Luis Duarte e outro, ou quem de direito, destinada a implantação de um teatro municipal, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 28,50m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 6.512 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, edificado com a sala comercial nº 114, com de 28,50m² e de inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-27."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603061** e o código CRC **8A75E10E**.

DECRETO N° 65170, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de OTTO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS, localizada na Rua Quinze de Novembro nº 78, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras total de 783,00m², com benfeitorias, de propriedade de Otto Francisco de Souza e outros, ou de quem de direito, destinada à implantação de um teatro municipal, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 84.129 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-0440.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603091** e o código CRC **0F52032D**.

DECRETO N° 65171, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da UDO SCHMIDT, localizada na Rua Dona Francisca nº 158, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de preservação de imóvel tombado pelo Patrimônio histórico, artístico e cultural e realçar seus aspectos mais valiosos ou característicos, com a sua transformação em um Teatro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Udo Schmidt, ou quem de direito, destinada a implantação de um teatro municipal, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 46,08m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 117.409 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, edificado com a sala comercial nº 158, com de 44,16m² e de inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-60."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603128** e o código CRC **4539951F**.

DECRETO Nº 65188, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 27/24, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

DEMITE do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

Paulo Sergio Ferrari, matrícula 41.541, do cargo de Condutor de Veículo Automotor, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605928** e o código CRC **E2BECB66**.

DECRETO N° 65191, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Natielen Aparecida Peixe, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024606216** e o código CRC **81A0C24F**.

DECRETO N° 65172, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da LOECI SOARES DA SILVA, localizada na Rua Dona Francisca nº 122, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de preservação de imóvel tombado pelo Patrimônio histórico, artístico e cultural e realçar seus aspectos mais valiosos ou característicos, com a sua transformação em um Teatro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Loeci Soares da Silva, ou quem de direito, destinada a implantação de um teatro municipal, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 46,08m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 117.579 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, edificado com a sala comercial nº 6, com 44,16m² de área construída e de inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-30."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603174** e o código CRC **9D5E9A14**.

DECRETO N° 65173, de 21 de fevereiro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da ARACI MARIA CORDEIRO, localizada na Rua Dona Francisca nº 150, Bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de preservação de imóvel tombado pelo Patrimônio histórico, artístico e cultural e realçar seus aspectos mais valiosos ou característicos, com a sua transformação em um Teatro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Araci Maria Cordeiro, ou quem de direito, destinada a implantação de um teatro municipal, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 46,08m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 4.743 do CRI da 1^a Circunscrição desta Comarca, edificado com a sala comercial nº 150, com de 40,48m² e de inscrição imobiliária nº 13-20-24-52-55."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603210** e o código CRC **ED2B23AC**.

DECRETO N° 65190, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando o Parecer SEI Nº 0024443751/2025 - SGP.UDS.AAD da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando o Termo de Decisão SEI Nº 0024544191/2025 - SGP.NAT e Termo de Decisão - Ementa SEI - SGP.GAB/SGP.NAT, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2658, de 18/02/2025;

Considerando o teor do artigo 16, inciso I do Decreto 12.509/2005 e artigo 19, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/2008.

EXONERA do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José:

- Icaro do Nascimento Martins, matrícula 100.178, do cargo de Enfermeiro, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024606166** e o código CRC **886901A5**.

DECRETO N° 65189, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de junho de 2025:

Joana Alexandrina, matrícula 55.786, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024606151** e o código CRC **D783542D**.

DECRETO N° 65183, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Nilda Maria Hirata Maciel, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605682** e o código CRC **5A5B6D92**.

DECRETO N° 65179, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2025, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

Carla Micheli Tezza, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603370** e o código CRC **BF05570C**.

DECRETO N° 65181, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de março de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Bárbara Kassulke Feuerschuette, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603437** e o código CRC **ED56D79E**.

DECRETO N° 65176, de 21 de fevereiro de 2025.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Karine Santana de Paula, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603298** e o código CRC **5947B422**.

DECRETO N° 65177, de 21 de fevereiro de 2025.

Revoga o Decreto nº 64978, de 10 de fevereiro de 2025, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Nilton Rocha da Silva Junior, admitido para o cargo de PMédico Neurorradiologista Intervencionista.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 64978, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603304** e o código CRC **A34350F4**.

DECRETO N° 65178, de 21 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Josana Bezerra da Cunha, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/02/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603322** e o código CRC **77403521**.

DECRETO LEGISLATIVO N° 109, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2022 do Município de Joinville.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas, com ressalvas, as contas do exercício de 2022, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024606877** e o código CRC **20B0DE5D**.

DECRETO LEGISLATIVO N° 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2021 do Município de Joinville.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Nº 2661, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas, com ressalvas, as contas do exercício de 2021, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Diego Machado - PSD
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024607049** e o código CRC **3203A001**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 187/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1120/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Villanova Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1120/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Villanova Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplementares:

Roberta Tomasi Pires Hinz
 Ulysses Barreto Borges
 Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1059/2024- SED.GAB, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590222** e o código CRC **B538B158**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 188/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato
n.º 745/2022, firmado entre o Município de
Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 745/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA N.º 1058/2024- SED.GAB**, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590267** e o
código CRC **3A959001**.

PORTRARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTRARIA Nº 315/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **155/2025 -0024430862**, Pregão Eletrônico nº 529/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Copa Gastronomia Corporativa Ltda cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de catering incluindo o fornecimento de mesas, toalhas, descartáveis, montagem e desmontagem das mesas e reposição dos alimentos para a Exposervir e Homenagem por Tempo de Serviço em 2025.

Fiscais:

Titulares:

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Matrícula 38.214

Fábio Luís de Oliveira - Matrícula 16.505

Elair Pereira Floriano - Matrícula 25.718

Suplentes:

Adriana da Silva Domingos Schneider - Matrícula 42.408

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585183** e o código CRC **EC884D8C**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTRARIA N° 117/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024071915, empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024071915, empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que objetiva *Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital nº 0078/2023 - “e-PAL” nº 0081/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN000272).*

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editais e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 4.^º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.^º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.^º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.^º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 02/02/2025, às 21:06, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024360188** e o
 código CRC **8D40DB5B**.

PORTRARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTRARIA N.^º 018/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.^º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em

conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 127/2025 (SEI 0024333091) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas que forneçam os vales-transporte para atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas ou paradesportivas da Secretaria de Esportes.

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- b) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521;
- c) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210;
- d) Waldir Utzig - matrícula nº 28962; e
- e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 127/2025, bem como, no Edital de Llicitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- b) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521;
- c) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210;
- d) Waldir Utzig - matrícula nº 28962; e
- e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**,
Secretário (a), em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590914** e o código CRC **83508387**.

PORTRARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTRARIA N.º 017/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 133/2025 (SEI 0024342152) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas que forneçam os vales-transporte para atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas ou paradesportivas da Secretaria de Esportes.

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- b) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521;
- c) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210;
- d) Waldir Utzig - matrícula nº 28962; e
- e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 133/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- b) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521;
- c) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210;
- d) Waldir Utzig - matrícula nº 28962; e
- e) Giancarlos Gonçalvez Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**,
Secretário (a), em 20/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590489** e o código CRC **5CBB722E**.

PORTRARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTRARIA 068/2025/SEPROT

Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores para a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

A comissão fica assim designada:

- Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula nº 36.940;
- Jairo Machado, matrícula 55.626;
- Douglas Macali Souza, matrícula 516;
- Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 79.044.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604332** e o código CRC **A8E85E20**.

PORTRARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP

PORTRARIA 065/2025 - SEPROT

Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 611/2020.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente com as chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 611/2020, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF - concomitantemente técnica e administrativa - do Contrato nº 611/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SEPROT:

Titulares:

Carlos Cesar Butzge - matrícula 53.506;

Paulo Isaías Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Suplente:

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Assistência Social - SAS

Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563 - **Titular**

Sérgio Luiz Girola Júnior - matrícula 52.987 - **Suplente**

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Esportes - SESPORTE

André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - **Titular**

Franciele Souza - matrícula 46.485 - **Suplente**

Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

Patrícia Jacintho - matrícula 38.429 - **Titular**

Alessandro Bussolaro - matrícula 38.159 - **Suplente**

Secretaria de Educação - SED

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SED:

Titulares:

Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27.882;

Carlos Cesar Butzge - matrícula 53.506; e

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Marco Robert Klitzke - matrícula 35.713;

Paulo Isaías Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Secretaria de Saúde - SES

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SES:

Titulares:

Dienefe dos Nascimento Laurindo - matrícula 53.583;

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
 Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Anderson Amaral - matrícula 46.232;
 Paulo Isaías Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
 Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Hospital Municipal São José - HMSJ

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da HMSJ:

Titulares:

Thyago Haugusto Andrioli - matrícula: 99.894 ;
 Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
 Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Emerson Caetano - matrícula 99.248;
 Paulo Isaías Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
 Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SAMA:

Titulares:

Luciele Saragossa - matrícula 38.050;
 Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
 Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Camila Uller de Britto Curvello - matrícula 48.113;
 Paulo Isaías Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
 Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SDE:

Titulares:

Marisa Fock - matrícula 42.330;
 Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506; e
 Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

Suplentes:

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567;
 Paulo Isaías Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e
 Silvia Moreira da Silva - matrícula 51.444.

Art. 2º - Aos fiscais e sub-fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Art. 3º - Aos fiscais e sub-fiscais do contrato também compete a fiscalização administrativa e técnica, conforme IN 05/2017- SEGES/MP- ANEXO VIII-A e VIII-B, destacadamente o que segue:

I - Executar as medições e IMRs do serviço prestado;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais dos empregados da contratada com dedicação exclusiva;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 10/02/2025, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024452633** e o código CRC **E97A0CF6**.

PORTRARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTRARIA N° 23/2025

Altera representantes na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução Financeira.

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), conforme segue:

Carlos Eduardo Faria David, matrícula 62.276
 Frederico Duarte Farias, matrícula nº 46.088
 Gabriel de Jesus Antônio- matrícula nº 41.453
 Katia Fernandes de Oliveira, matrícula nº 23.110
 Luana Maris Piske, matrícula nº 52.554
 Michele Hames, matrícula nº 41.575
 Solange Prestel - matrícula nº 17.609

Art. 2º – À comissão compete: Emitir atestos de parceria, analisar as prestações de contas, emitir pareceres técnicos e despachos e efetuar baixa das prestações de contas.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 156/2024;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
 Diretora Executiva

[Assina o presente a Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900/2022, em conformidade com a Lei 9219/2022 art. 11: §2º.]



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604949** e o código CRC **F4BB5982**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTRARIA N° 044/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES E SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, a **Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Gabriela Sobrino Porto Bastos**, matrícula **55.848**, Médica Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicado pela **COREME**, da função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a partir de **28/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603655** e o código CRC **57DFC2D6**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 178/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1258/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1258/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal: a) Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda (TRANSTUSA); b) Gidion Transporte e Turismo Ltda.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1062/2024- SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589633** e o
código CRC **B2FB5D58**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 179/2025 - SED.GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de
Acompanhamento e Fiscalização do Contrato
n.º 1257/2023, firmado entre o Município de
Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo
Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1257/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto refere-se à aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal: Gidion Transporte e Turismo Ltda.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA N° 1063/2024- SED.GAB**, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589654** e o
código CRC **2636FDD4**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTRARIA Nº 180/2025 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1262/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1262/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda.** cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponsetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1069/2024 - SED.GAB, de 26/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589696** e o
código CRC **54BF09E8**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 181/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1149/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Auto Viação Miami Ltda. EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1149/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Auto Viação Miami Ltda. EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA N.º 1048/2024- SED.GAB**, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589735** e o
código CRC **6A2863E5**.

PORATARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORATARIA Nº 327/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços 407/2024 - 0024367343, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Fabio Jose Nazario Epp, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Exposição Ocupacional de agentes de riscos físicos e químicos na Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

Fiscais:

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024598662** e o código CRC **CAF8CFBF**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA N° 182/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1125/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1125/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1049/2024- SED.GAB, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589765** e o
código CRC **1A1E9171**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 183/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1124/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1124/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Suan Transportes Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA N.º 1050/2024- SED.GAB**, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589790** e o
código CRC **487354F7**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 184/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1123/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mape Transportes de Passageiros Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1123/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Mape Transportes de Passageiros Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1051/2024- SED.GAB**, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589892** e o código CRC **F6514CD4**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 185/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1122/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GGT Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1122/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **GGT Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1052/2024- SED.GAB, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590065** e o código CRC **075672BB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 175/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de fevereiro de 2025, no Gabinete da Vereadora Vanessa da Rosa:

- Clayton Felipe Silveira, no cargo de Assessor Parlamentar Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024607418** e o código CRC **D33300DD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 186/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1121/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Play Tur Transporte Eireli

ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1121/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Play Tur Transporte Eireli ME**, cujo objeto refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.

Fiscais titulares:

Gabriel Ponzetto
Alexandre Eleuterio
Juliana Pereira

Fiscais suplentes:

Roberta Tomasi Pires Hinz
Ulysses Barreto Borges
Saul de Villa Luciano

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1053/2024- SED.GAB**, de 25/09/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024590127** e o
código CRC **9B1ACAD5**.

EDITAL SEI N° 0024554385/2025 - SECULT.UCC.AAD

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INGRESSO PROGRAMA DE EXTENSÃO

ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR

ANO 2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e a Escola de Música Villa-Lobos (EML) tornam público o Edital de Ingresso para o Programa de Extensão oferecido para o ano de 2025.

Programa de Extensão
Cursos oferecidos por unidade de extensão:
1 - Unidade de Extensão E.M. Prof. João Bernardino da Silveira Júnior
- Piano
- Flauta Doce
- Canto Coral Infantojuvenil
2 - Unidade de Extensão E.M. Prof. Laura Andrade
- Ukulele
3 - Unidade de Extensão E.M. Padre Valente Simioni
- Ukulele
4 - Unidade de Extensão CEU - Aventureiro
- Violão
5 - Unidade de Extensão E.M. Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias
- Violão
6 - Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi
- Violão
7 - Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou
- Violão

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para o Programa de Extensão da EMVL será regido pelo presente Edital e Executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. e/ou Coordenadora da EMVL, Secretaria de Música e um representante do corpo docente da EMVL.

1.2 O processo de ingresso, matrículas e os cursos do Programa de Extensão da EMVL serão gratuitos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os cursos do Programa de Extensão da EMVL será realizado conforme cronograma abaixo:

Data	Cronograma	Local
21/02/2025	Publicação Edital	www.joinville.sc.gov.br
24/02 a 04/03/2025	Período de Inscrição - conforme os dias de aula disponíveis na unidade	Unidade de Extensão
07/03/2025	Resultado	www.joinville.sc.gov.br Casa da Cultura e Unidade de Extensão
10/03/2025	Início das aulas	Unidade de Extensão

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no conforme cronograma (Item 2). Após o prazo deste edital, as inscrições serão efetivadas na secretaria das unidades de cada extensão.

3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico e/ou fora do período estabelecido neste edital.

3.3 As inscrições para os cursos do Programa de Extensão serão realizadas por meio eletrônico. Após o encerramento do processo eletrônico, os ingressos serão realizados na Secretaria de cada Unidade de Extensão, com a aprovação do professor responsável.

3.4 Para efetuar as inscrições por meio eletrônico o candidato deverá ler o edital e preencher a ficha de matrícula com o professor na unidade de extensão;

3.5 A faixa etária para cada um dos cursos oferecidos pelo Programa de Extensão da EMVL está descrita no Item 4.2.

3.6 Para fins de inscrição será considerada a idade completada até 31 de março do ano corrente.

3.7 Para informações complementares sobre o Programa de Extensão da EMVL os candidatos poderão entrar em contato com a EMVL, por meio do telefone (47) 3433-2266, ou na secretaria de cada Unidade de Extensão. Ver Item 4.2.

4. DOS CURSOS, VAGAS E UNIDADES DE EXTENSÃO

4.1 Os cursos serão ministrados de acordo com o calendário da EMVL acordado com as especificidades de cada Unidade de Extensão, em salas e/ou locais apropriados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.2 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR UNIDADE DE EXTENSÃO

UNIDADE DE EXTENSÃO E.M. PROF. JOÃO BERNARDINO DA SILVEIRA JÚNIOR			
Endereço: R.João da Costa Júnior - João Costa. Telefone: (47) 3466-0235 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Piano	Matutino horário definido na matrícula	11 a 15 anos	Cadastro reserva
Piano	Vespertino horário definido na matrícula	11 a 15 anos	Cadastro reserva
Flauta Doce	Matutino horário definido na matrícula	10 a 15 anos	Cadastro reserva
Flauta Doce	Vespertino horário definido na matrícula	10 a 15 anos	Cadastro reserva
Canto Coral Infantojuvenil	Matutino sexta-feira, das 10:30 às 11:45	7 a 15 anos	Cadastro reserva
Canto Coral Infantojuvenil	Vespertino terça-feira, das 16:15 às 17:30	7 a 15 anos	Cadastro reserva
Total de vagas		Cadastro Reserva	

a) O candidato deve possuir o instrumento.

IMPORTANTE: no caso do candidato de Piano, pode ser um teclado ou piano eletrônico;

b) As vagas serão oferecidas somente para candidatos matriculados na unidade EM Prof João Bernardino da Silveira Júnior, com exceção do Coral Infanto-juvenil, comunidade e candidatos de outras escolas, desde que estejam cursando escola regular até o ensino médio.

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

UNIDADE DE EXTENSÃO E.M. PROF. LAURA ANDRADE			
Endereço: R.Senador Rodrigo Lobo, 1140 - Jardim Iririú Telefone: (47) 3473-1414 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Ukulele	Matutino horário definido na matrícula	9 a 11 anos	02
Ukulele	Matutino horário definido na matrícula	12 a 15 anos	Cadastro reserva
Total de vagas		02 / CR	

a) O candidato deve possuir o instrumento (Ukulele).

b) As vagas serão oferecidas somente para candidatos matriculados na unidade E.M. Prof. Laura Andrade.

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

UNIDADE DE EXTENSÃO E.M. PADRE VALENTE SIMIONI			
Endereço: R. Cel. Camacho, 130 - Iririú Telefone: (47) 3437-1866 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Ukulele	Matutino horário definido na matrícula	9 a 11 anos	02
Ukulele	Matutino horário definido na matrícula	12 a 15 anos	02
Total de vagas		02	

a) O candidato deve possuir o instrumento (Ukulele).

b) As vagas serão oferecidas somente para candidatos matriculados na unidade E.M. Padre Valente Simioni.

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

UNIDADE DE EXTENSÃO CEU - AVENTUREIRO			
Endereço: R. Theonesto Westrupp, 627 - Aventureiro			
Telefone: (47) 3427 - 4399			
Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Violão	Matutino horário definido na matrícula	a partir das 11 anos	CR
Total de vagas			CR

a) O candidato deve possuir o instrumento.

b) As vagas serão oferecidas para toda a comunidade.

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

UNIDADE DE EXTENSÃO E.M. PROF. SAUL SANT'ANNA DE OLIVEIRA DIAS			
Endereço: R. Padre Roma, 800 - João Costa			
Telefone: (47) 3466-0788			
Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Violão	Matutino horário definido na matrícula	9 a 15 anos	CR
Violão	Vespertino horário definido na matrícula	9 a 15 anos	CR
Total de vagas			CR

a) O candidato deve possuir o instrumento.

b) As vagas serão oferecidas para candidatos matriculados na unidade E.M. Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, comunidade e candidatos de outras escolas, desde que estejam cursando ensino regular.

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

UNIDADE DE EXTENSÃO E.M. PROF. ROSA MARIA BEREZOSKI DEMARCHI			
Endereço: R. Avenida Júpiter, 839 - Jardim Paraíso			
Telefone: (47) 3467-0028			
Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Violão	Matutino horário definido na matrícula	a partir de 11 anos	CR
Violão	Vespertino horário definido na matrícula	a partir de 11 anos	CR
Total de vagas			CR

a) O candidato deve possuir o instrumento.

b) As vagas serão oferecidas para candidatos matriculados na unidade E.M. Prof. Rosa Maria Berezoski Demarchi, comunidade e candidatos de outras escolas, desde que estejam cursando ensino regular até ensino médio.

c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

UNIDADE DE EXTENSÃO E.M. PROF. THEREZA MAZZOLI HREISEMNOU			
Endereço: R. Pavo, s/nº - Jardim Paraíso Telefone: (47) 3418-3033 Horário de Atendimento: 7h30 - 17h30			
Curso	Turno-horário	Idade	Vagas
Violão	Matutino horário definido na matrícula	a partir de 11 anos	CR
Violão	Vespertino horário definido na matrícula	a partir de 11 anos	CR
Total de vagas		CR	

- a) O candidato deve possuir o instrumento.
- b) As vagas serão oferecidas para candidatos matriculados na unidade E.M. Prof. Thereza Mazzoli Hreisemnou, comunidade e candidatos de outras escolas, desde que estejam cursando ensino regular até ensino médio.
- c) A distribuição das turmas será realizada pelo professor após o período de matrículas.

4.3 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

4.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, as mesmas poderão ser ofertadas novamente por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva. Ver item 5.4.

4.5 Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Na impossibilidade do candidato ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procura particular de simples teor.

5.2 Serão efetuadas matrículas nas datas e horários previstos no cronograma (item 2).

5.3 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à Unidade de Extensão, conforme cronograma - ver Item 2.

5.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal, assim que comprovada sua condição mediante documentação.

5.5 No ato da matrícula, o candidato deverá confirmar os pré-requisitos para o curso escolhido.

5.6 É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade, poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (item 2).

5.7 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventuais cabíveis.

5.8 O candidato matriculado deverá providenciar o material sugerido pelo Programa de Extensão da EMVL para realização das atividades. Para maiores informações, consultar o professor da extensão.

5.9 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. Cópia do documento oficial com foto do candidato e responsável (quando menor de idade)
2. Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração)
3. Comprovante de frequência escolar (obrigatório para candidatos em idade escolar).

5.10 O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. DO CADASTRO RESERVA E NOVAS CHAMADAS

6.1 Entende-se por cadastro reserva a listagem formada por candidatos inscritos mas não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 O cadastro reserva será organizado por curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição

cronológica.

6.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério do Programa de Extensão da EMVL.

7. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

7.1 O candidato do Programa de Extensão da EMVL estará igualmente sujeito ao regramento de assiduidade e avaliação praticado pela EMVL.

7.2 Será obrigatória a frequência às aulas e atividades do curso.

7.3 Para ser considerado aprovado por frequência, o candidato deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

7.4 O candidato que faltar 4 (quatro) aulas consecutivas no período letivo sem justificativa, perderá o direito a vaga, sendo esta disponibilizada ao Cadastro Reserva.

7.5 As faltas serão justificadas por motivo de doença comprovada mediante apresentação de atestado médico ou legislação específica aplicável.

7.6 Faltas justificadas não isentam o candidato de apresentar trabalho e/ou atividades que comprovem o seu aproveitamento no curso escolhido.

7.7 A flexibilização de frequência mínima para candidatos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento (PL 7682/17) se dará a critério do responsável do curso escolhido pelo candidato em consonância com o Programa de Extensão da EMVL.

7.8 A avaliação será realizada de forma diagnóstica e formativa, não havendo registro de notas. Desse modo, a vaga para o ano/módulo seguinte será mantida, de acordo com a idade do candidato, aproveitamento e frequência mínima exigida.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá efetuar o cancelamento de sua matrícula diretamente na Unidade de Extensão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser, obrigatoriamente, informada à secretaria da Unidade de Extensão, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos comunicados oficiais e outros documentos que vierem a ser publicados, como também das das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O Programa de Extensão da Casa da Cultura não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento pelo candidato, inclusive celulares, aparelhos eletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do candidato, de seus prepostos ou acompanhantes.

9.4 O Programa de Extensão da Casa da Cultura não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenização por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cujo responsável será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

9.5 O candidato fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, equipamentos, instrumentos ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Ingresso.



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Sluminsky Gums, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazera, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024554385** e o código CRC **CCE838A7**.

EDITAL SEI N° 0024606515/2025 - SECULT.UCC.AAD

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INGRESSO PRÁTICAS DE CONJUNTO

ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR - 2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) tornam público o Edital de Ingresso para PRÁTICAS de CONJUNTO oferecido para o ano de 2025.

A Prática de Conjunto é uma disciplina da grade curricular dos cursos de música da EMVL, bem como uma prática musical aberta à comunidade e tem como objetivo introduzir, informar e familiarizar os candidatos a realizar repertório específico de cada grupo musical.

DURAÇÃO: quatro bimestres (um ano letivo).

PRÉ - REQUISITOS: ver especificidades no anexo 1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso para as PRÁTICAS de CONJUNTO da EMVL será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. e/ou Coordenadora da EMVL, Secretária da EMVL e um representante do corpo docente da EMVL.

1.2 O Programa de Práticas de Conjunto não possui mensalidade, apenas taxa de matrícula de R\$ 60,00.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para as Práticas de conjunto, o processo de ingresso será realizado conforme cronograma abaixo:

Data	Cronograma	Local
21/02/2025	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br
24/02 a 04/03/2025	Período de inscrição e agendamento das avaliações	Secretaria da Casa da Cultura
05 a 11/03/2025	Avaliações (no horário dos grupos)	Casa da Cultura
12/03/2025	Resultado Avaliações	Mural da Casa da Cultura
12 a 14/03/2025	Matrículas presenciais conforme os dias das práticas	Secretaria da Casa da Cultura Rua Dona Francisca, 800 Saguaçú
12/03/2025	Início das aulas	Casa da Cultura

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: [INSCRIÇÃO](#)
- 3.2 Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma (item 2).
- 3.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Casa da Cultura o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.5 As inscrições serão realizadas na secretaria da Casa da Cultura, localizada à rua Dona Francisca, 800 - Saguaçu. No ato da inscrição o candidato deverá agendar o horário para a avaliação prática e/ou entrevista.
- 3.6 O número de vagas para cada Prática de Grupos, a faixa etária disponível e o conteúdo para a avaliação será discriminado no anexo.
- 3.7 Para informações complementares o candidato poderá entrar em contato por meio do telefone: [\(47\) 3433-2266](tel:(47)3433-2266) ou na secretaria da Casa da Cultura, das 08h às 20h.

4. VAGAS OFERECIDAS, PROCESSO SELETIVO E CURSO

- 4.1** As vagas e horários estarão disponíveis no anexo 1.
- 4.2** As PRÁTICAS de CONJUNTO que necessitam de avaliação própria serão realizadas conforme cronograma do item 2, no horário próprio de cada Prática como descrito no Anexo 1.
- 4.3** Os candidatos deverão trazer os seus instrumentos musicais, cabos ou o que necessitarem para a realização da banca, exceto bateria e piano. Os amplificadores serão disponibilizados pela escola.
- 4.4** Para as PRÁTICAS de CONJUNTO, a nota mínima para aprovação será igual ou maior que 7,0. A classificação se dará por ordem decrescente, respeitando a quantidade de vagas disponíveis.
- 4.5** Em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;
- 4.6** Caso haja desistência de algum candidato aprovado, a vaga poderá ser ofertada novamente até 31 de agosto de 2025, por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva (item 6).
- 4.7** Não havendo candidatos no Cadastro Reserva até a data limite das inscrições será permitida a inclusão de novos candidatos para compor as PRÁTICAS de CONJUNTO. Estes candidatos terão até a data estipulada no item 4.6 para se inscreverem diretamente na Secretaria da Casa da Cultura, seguindo o mesmo rito deste Edital.
- 4.8** Será obrigatória a frequência às aulas e todas as atividades do primeiro ao último dia letivo. Conforme a matriz curricular dos cursos da EMVL, cada grupo deverá participar dos eventos musicais internos ou externos, com horários flexibilizados mediante o agendamento e acordo entre professor responsável e candidatos, tendo como regularidade o número de horas de ensaios.
- Grupos com 2h/a - compromisso de mínimo de 2 apresentações por semestre, podendo atender a

mais apresentações conforme as solicitações.

Grupos com até 4 h/a - compromisso de mínimo de 4 apresentações por semestre, podendo atender a mais apresentações conforme as solicitações.

Importante ressaltar que a participação nas apresentações agendadas e confirmadas são parte do cronograma de atividades anuais de cada grupo musical, onde cumprimos com o desenvolvimento da prática coletiva no quesito de construção coletiva e levar a música para a comunidade.

4.9 Para receber declaração de participação, o candidato deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do curso.

4.10 O candidato que faltar 3 (três) aulas consecutivamente no período letivo sem justificativa, perderá o direito à vaga. A vaga será disponibilizada ao Cadastro Reserva.

4.11 O abono de faltas será considerado exclusivamente por motivo de doença, comprovada mediante atestado médico conforme legislação específica aplicável. Por ser atividades coletivas não haverá reposição de aulas.

4.12 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria da Casa da Cultura, formalizando a desistência.

5. MATRÍCULA

5.1 Na impossibilidade do candidato ou responsável comparecer para efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procura particular de simples teor.

5.2 Os aprovados deverão realizar as matrículas na secretaria da Casa da Cultura, localizada na rua Dona Francisca, 800 - Saguaçu, nos seguintes horários:

MATUTINO - 8h30 às 13h;

VESPERTINO - 14h30 às 19h.

5.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

5.4 O candidato inscrito que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa dentro do cronograma estipulado, será automaticamente inserido no Cadastro Reserva, que será utilizado e atualizado para o preenchimento das vagas remanescentes.

5.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

5.6 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.7 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

- Cópia do documento oficial com foto do candidato e responsável (menor de idade).
- Cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).

5.8 Não será permitida a participação das atividades o candidato que não estiver devidamente matriculado na secretaria da EMVL.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Entende-se por Cadastro Reserva a listagem formada por candidatos não classificados dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 Os candidatos não classificados no número de vagas ofertadas serão automaticamente incluídos no Cadastro Reserva (CR). A inclusão do candidato na lista de cadastro reserva não garante o direito à vaga.

6.3 Para chamadas realizadas a partir da lista de espera, o candidato tem 3 dias úteis para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivar a matrícula. A comunicação se dará através do e-mail indicado na inscrição.

6.3 É de responsabilidade do candidato manter ativos seus dados de contato informados e atualizados no ato da inscrição. A EMVL não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados, podendo o candidato ser retirado da lista de Cadastro Reserva.

6.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga.

6.5 Os candidatos que encontram-se na lista de cadastro reserva poderão ser chamados até 31 de agosto de 2025, encerrando assim sua vigência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Casa da Cultura das 08h às 20h ou pelo telefone [\(47\) 3433-2266](tel:(47)3433-2266), sob pena de perda do direito de reclamação.

7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela EMVL, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins do curso pretendido.

7.4 A Casa da Cultura reforça seu compromisso com a privacidade e proteção de dados de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei nº 13.709/2018.

7.5 As aulas terão início a partir de **12 de março de 2025**.

7.6 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone [\(47\) 3433-2266](tel:(47)3433-2266), na secretaria da Casa da Cultura, das 08 às 20h.

ANEXOS

1. Atelier Instrumental Jazz Brasil

Prática de Conjunto Atelier Instrumental Jazz Brasil		
Instrumentos	Vagas	Requisitos
Bateria	1	
Baixo	1	
Guitarra	1	Ter 12 anos ou mais, completados até 31/03/2025. Possuir o instrumento (exceto bateria e piano).
Piano	1	
Sopros	1	

2. Berenguendém - Grupo Vocal e Instrumental

Prática de Conjunto: Berenguendém - Grupo Vocal e Instrumental

A prática de conjunto tem por objetivo introduzir, informar e familiarizar o candidato com repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais.

Os papéis atribuídos aos instrumentistas e cantores dentro da prática de banda e vocal.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 4^a feira - HORÁRIO 19h às 22h - LOCAL sala 30

Processo Seletivo: executar uma peça de livre escolha e participar de uma entrevista com os professores da prática, componentes da banca avaliadora.

CANTORES	VAGAS	Requisitos
Soprano	4	
Mezzo-Soprano	2	
Contralto	4	
Tenores	2	
Barítonos	2	
Baixo	2	
INSTRUMENTOS	VAGAS	
Acordeon	2	
Bateria	2	
Cavaquinho	2	
Contra baixo	2	
Flauta Transversa	2	
Guitarra	2	
Percussão	2	
Piano	2	
Violão	2	

3. Banda Musical EMVL

Prática de Conjunto: Banda Musical EMVL

Ementa: A prática de Banda Musical tem como objetivo a execução em conjunto da linguagem, técnicas e repertórios para banda musical de música brasileira e internacional.

Preservando suas características tradicionais dependendo do número de instrumentistas inscritos, e os naipes disponíveis.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 3^a feira - HORÁRIO 16h às 17h30 - LOCAL sala 30

Processo seletivo: executar uma peça de livre escolha e participar da entrevista com os componentes da banca avaliadora.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Flauta	4	
Clarinete	2	
Oboé	2	
Saxofone Alto	2	
Saxofone Tenor	2	
Saxofone Barítono	1	
Trompete	4	
Trompa	4	
Trombone	3	
Tuba	1	
Eufônio (Bombardino)	3	
Percussão	3	

4. Big Band EMVL

Prática de Conjunto: Big Band EMVL

A prática de Big Band tem como objetivo a execução em conjunto da linguagem, técnicas e repertórios das Big Bands de música brasileira e internacional.

Preservando suas características tradicionais dependendo do número de instrumentistas inscritos, e os naipes disponíveis.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 4^a feira - HORÁRIO 16h às 19h - LOCAL sala 30

Processo seletivo: Deverá tocar uma peça a livre escolha em seu instrumento (5,0), uma leitura à primeira vista em seu instrumento (5,0) e entrevista com os professores responsáveis pela prática.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Saxofone Alto	2	
Saxofone Tenor	2	
Saxofone Barítono	1	Sem idade mínima.
Trompete	4	Possuir os instrumentos, exceto piano, bateria e saxofone barítono.
Trombone	4	O candidato deverá ter disponibilidade para apresentações na escola e também externamente, conforme combinado com o grupo previamente.
Piano	1	
Guitarra	1	
Baixo	1	
Bateria	1	
Percussão	1	
Voz Feminina	1	
Voz Masculina	1	

5. Camerata de Violões

Prática de Conjunto: Camerata de Violões

A Camerata de Violões tem como objetivo a execução em conjunto de repertório histórico camerístico de nível intermediário.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 6^a feira - HORÁRIO 18h15 às 19h45 - LOCAL sala 30

Processo seletivo: Deverá tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com os professores responsáveis pela prática, que compõem a banca.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violão	CR	1 - Nível técnico intermediário; 2 - Familiaridade com partituras; 3 - Idade mínima 16 anos; 4 - Possuir o instrumento (Violão Clássico).

6. Coral Adulto - Bom Tom

Prática de Conjunto: Bom Tom

O Coral tem por objetivo introduzir, informar, familiarizar o candidato e realizar repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 2ª feira - HORÁRIO 19h45 às 21h15 - LOCAL sala 30

Processo seletivo: Deverá tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com os professores responsáveis pela prática, que compõem a banca.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Sopranos	4	Ter 18 anos completos até 01 de Março de 2025
Mezzo - Sopranos	3	Para os cantores: 1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals; 2-Desenvoltura no palco; 3-Familiaridade com partituras; 4-Familiaridade com acompanhamento de playbacks e com músico acompanhador;
Contraltos	4	
Tenores	3	
Barítonos	2	
Baixos	2	Estes devem possuir os seguintes requisitos: Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela; Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;

7. Coral Adulto - Café da Tarde

Prática de Conjunto: Coral Café da Tarde

O Coral tem por objetivo introduzir, informar, familiarizar o candidato e realizar repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 2ª feira - HORÁRIO 16h às 17h30 - LOCAL sala 09

Processo seletivo: Cantores e instrumentistas deverão tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com o professor titular e o professor convidado.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Soprano	4	Ter 18 anos completos até 31 de Março de 2025
Mezzo-Soprano	3	Para os cantores: 1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals; 2-Desenvoltura no palco; 3-Familiaridade com de partituras; 4-Familiaridade com acompanhamento de playbacks e com músico acompanhador;
Contralto	4	
Tenores	4	
Barítonos	2	
Baixo	2	
INSTRUMENTOS	VAGAS	Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela;
Piano ou violão	2	Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;
Percussão	2	Para os músicos: Estes devem possuir os seguintes requisitos: 1-Leitura de partituras e cifras de música popular; 2-Familiaridade com harmonias populares; 3-Disciplina e estudo do repertório a ser apresentado; Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela; Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;

8. Coral Adulto - O Canto da Casa

Prática de Conjunto: Coral O Canto da Casa

O Coral tem por objetivo introduzir, informar, familiarizar o candidato e realizar repertório de músicas populares do século XX até a contemporaneidade, brasileiras e internacionais.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 4ª feira - HORÁRIO 09h45 às 11h15 - LOCAL sala 30

Processo seletivo: Cantores e instrumentistas deverão tocar uma peça de livre escolha em seu instrumento e entrevista com o professor titular e o professor convidado.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Soprano	4	Ter 18 anos completos até 31 de Março de 2025
Mezzo-Soprano	2	Para os cantores: 1-Habilidade de cantar solos e fazer backing vocals; 2-Desenvoltura no palco;
Contralto	4	3-Familiaridade com de partituras; 4-Familiaridade com acompanhamento de playbacks e com músico acompanhador;
Tenores	2	Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela;
Barítonos	4	Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;
Baixo	2	
INSTRUMENTOS	VAGAS	
Piano ou violão	2	Para os músicos: Estes devem possuir os seguintes requisitos: 1-Leitura de partituras e cifras de música popular; 2-Familiaridade com harmonias populares; 3-Disciplina e estudo do repertório a ser apresentado;
Percussão	1	Disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela;
		Disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas;

9. Coral Infanto Juvenil

Prática de Conjunto: Coral Infanto Juvenil

O coral é destinado a pré-adolescentes entre 12 e 15 anos, e tem por objetivo o canto em vozes (naipes), a desenvoltura da expressão vocal e corporal através de repertório adequado e diverso para extensão e faixa etária dos cantores.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 3ª feira - HORÁRIO 09h às 10h30 - LOCAL sala 08

DIA 5ª feira - HORÁRIO 16h45 às 18h15 - LOCAL sala 30

Processo seletivo: A seleção será realizada por entrevista e execução de peça de livre escolha.

CANTORES	VAGAS	Requisitos
Cantores	CR	O candidato não precisa ter leitura musical. A seleção se dará por entrevista e execução de peça de livre escolha.

10. Coral Juvenil Villa-Lobos

Prática de Conjunto: Coral Juvenil Villa-Lobos

O coral é destinado a adolescentes/jovens entre 15 e 18 anos, e tem por objetivo o canto em vozes (naipes), a desenvoltura da expressão vocal e corporal através de repertório adequado e diverso para extensão e faixa etária dos cantores.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 5ª feira - HORÁRIO 19h às 20h30 - LOCAL Auditório

Processo seletivo: A seleção será realizada por entrevista e execução de peça de livre escolha.

CANTORES	VAGAS	Requisitos
Cantores	CR	O candidato não precisa ter leitura musical. A seleção se dará por entrevista e execução de peça de livre escolha.

11. Orquestra de Cordas

Prática de Conjunto: Orquestra de Cordas

O Grupo de Cordas tem por objetivo introduzir, informar e familiarizar o candidato a realizar o repertório específico para Orquestras de Cordas.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 3^a feira - HORÁRIO 19h às 22h - LOCAL sala 30

Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e se necessário execução de peça de livre escolha. Nível Básico

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violino	16	- Ter conhecimentos prévios de no mínimo 1 ano de estudo no instrumento; - Ter disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela; - Ter disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas, de preferência nos três períodos.
Violino / 3º violino	8	
Violoncelos	8	
Contrabaixos	4	
Piano	2	
Bateria	1	Para os instrumentistas: 1-Habilidade de tocar solo e no coletivo; 2-Desenvoltura no palco; 3-Familiaridade com leitura de partitura (exceto para o/a baterista); Para os pianistas: 1-Leitura de partituras e cifras; 2-Disciplina e estudo do repertório a ser apresentado;

12. Grupo de Flautas Doce

Prática de Conjunto: Flautas Doce

Tem como objetivo desenvolver a habilidade de fazer música em grupo por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 5^a feira - HORÁRIO 08h15 às 09h45 - LOCAL sala 17

Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Flauta Doce	4	Idade mínima 12 anos O candidato precisa ter leitura musical Nível Básico e Intermediário

13. Grupo de Flautas Transversal

Prática de Conjunto: Flautas Transversal

Tem como objetivo desenvolver a habilidade de fazer música em grupo por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 5^a feira - HORÁRIO 09h45 às 11h15 - LOCAL sala 17

Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Flauta Transversal	4	Idade mínima 12 anos O candidato precisa ter leitura musical Nível Básico e Intermediário

14. Grupo de Acordeon

Prática de Conjunto: Grupo de Acordeon

Tem como objetivo desenvolver a habilidade de fazer música em grupo por meio de vivências e atividades que estimulem a escuta, a criação e a execução musical.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 6^a feira - HORÁRIO 09h às 10h30 - LOCAL sala 09

Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Acordeon	5	Idade mínima 12 anos O candidato precisa ter leitura musical Nível Básico e Intermediário

15. Orquestra Acadêmica

Prática de Conjunto: Orquestra Acadêmica

Breve descrição do grupo

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas: DIA 5ª feira - HORÁRIO 19h às 22h - LOCAL sala 30

Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e se necessário execução de uma peça de livre escolha.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violino I	10	
Violino II	10	
Violas / Violinos III	10	
Violoncelos	8	
Contrabaixos	4	
Piano	2	Nível de referência entre Inter I e Inter II, até o nível Avançado.
Oboé	2	
Flauta Transversal	4	
Clarinete	2	
Fagote / Clarone / Trompete	2	
Trompa / Saxofone Contralto	2	
Trompa / Saxofone Tenor	2	
Tuba / Barítono	1	
Percussão / Tímpano	4	
Arquivista	2	

16. Prática de Banda

Prática de Conjunto: Prática de Banda

A prática de bandas tem como objetivo desenvolver a habilidade do candidato para tocar em conjunto. O repertório será variado e dentro do nível técnico dos componentes do grupo. Os candidatos terão possibilidade de trabalhar com improvisação e auxiliar em arranjos coletivos para a elaboração de novas músicas do repertório.

Duração: 01 (um) ano

Informações das aulas:

PRÁTICA CONJUNTO 1 DIA 3ª feira - HORÁRIO 16h às 17h30 - LOCAL sala 18

PRÁTICA CONJUNTO 2 DIA 3ª feira - HORÁRIO 17h30 às 19h - LOCAL sala 18

Processo seletivo: A escolha se dará através de entrevista e execução de uma peça de livre escolha.

INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Vocalista	1 por conjunto	
Baixo	1 por conjunto	
Guitarra	1 por conjunto	
Bateria	1 por conjunto	
Teclado	1 por conjunto	



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Sluminsky Gums, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazera, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024606515** e o código CRC **424A6EE4**.

EXTRATO SEI N° 0024586737/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1414/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **PJ Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.875.387/0001-80, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville - na forma da **Concorrência nº 477/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**INCC/DI**", referente ao período acumulado de **julho/2023 à junho/2024**, em **4,02%** (quatro inteiros e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0023849306, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023849164 - SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**6.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024586737** e o código CRC **E00BB107**.

EXTRATO SEI N° 0024588564/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **485/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Transdico Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 82.994.500/0001-50, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023725057 - HMSJ.DNIR.ARE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços

initialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588564** e o código CRC **5E3DD6E8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 46.314.067/0001-00;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
11	27126	TÊ COM DUAS BOLSAS E FLANGE, JE - JGS, FD, PN 16, DN 50 X 50. Marca: INAPI.	PC	130	R\$ 309,00
14	30911	REDUÇÃO CONCÉNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 100. Marca: INAPI.	PC	20	R\$ 669,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva**

Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 18/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano,**

Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550302** e o código CRC **A7A2D65D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LIGHT BRASIL LTDA;

CNPJ: 53.557.733/0001-98;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
4	16287	DISCO DE FILTRO, MICROFIBRA DE VIDRO. Marca: Celerity	UN	7600	R\$ 13,30



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430056** e o código CRC **EEA21B21**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 56.112.304/0001-03;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
6	20553	CURVA 22°30', PVC PBA, JE, PB, DN 100/DE 110 MM. Marca: CEB	UN	20	R\$ 60,00
7	22821	CURVA 45°, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 MM. Marca: CEB	PC	10	R\$ 64,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/02/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024525211** e o código CRC **90562345**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024530991/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 272/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - CINCATARINA**, assinada em 18/02/2025, no valor de R\$ 80.410,00 (oitenta mil quatrocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530991** e o código CRC **8E8A76A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024530989/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 271/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0015/2024 - CINCATARINA**, assinada em 18/02/2025, no valor de R\$ 117.810,00 (cento e dezessete mil oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530989** e o código CRC **CE659D29**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024585634/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 273/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 19.633.424/0001-11, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 0058/2024 - CINCATARINA, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 29.836,80 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585634** e o código CRC **B7DBC294**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024578109/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 303/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ** nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 0022/2024 - CINCATARINA, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024578109** e o código CRC **A23DD282**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024491981/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 39/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 12/02/2025, no valor de R\$ 202,81 (duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491981** e o código CRC **742775B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024584456/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 272/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A-** inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 551/2023**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024584456** e o código CRC **AB913330**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024583698/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 271/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 06.351.401/0001-72**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 4.503,35 (quatro mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583698** e o código CRC **145BCEFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577324/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 297/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 09.315.996/0001-07**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577324** e o código CRC **2BFBDAD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024592970/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 278/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.704.024/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2024**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592970** e o código CRC **8FECF8DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024591995/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **276/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda.-** inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 20.668,90 (vinte mil seiscientos e sessenta e oito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591995** e o código CRC **A3E6D160**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024491880/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 12/02/2025, no valor de R\$ 417,55 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491880** e o
código CRC **079AD1FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024592236/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 277/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Medicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2023, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592236** e o
código CRC **A5B69616**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024469814/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **120/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 12/02/2025, no valor de R\$ 3.875,50 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469814** e o
código CRC **50C0835D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024512355/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Juttel Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.587.743/0001-94, que versa sobre a aquisição de Carne Bovina e de Frango para a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2024, assinada em 17/02/2025, no valor de R\$ 7.542,50 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024512355** e o código CRC **3DFB886**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024496267/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **139/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 672,00 (seiscientos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024496267** e o código CRC **6A4CA0C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024493492/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **138/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024493492** e o código CRC **63C6EF67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024488328/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **133/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024488328** e o código CRC **9F583EB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024478552/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **127/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Elevate Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024478552** e o código CRC **10478509**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024470534/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **121/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria** - inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 513,90 (quinhentos e treze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470534** e o código CRC **AE8BBE53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024486136/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **131/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024486136** e o código CRC **B5105AA7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024495584/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) **Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024495584** e o código CRC **AFE15DF5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024472154/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Telas de Alambrado Maringá Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, que versa sobre a aquisição e instalação de telas e rede de proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) **Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472154** e o código CRC **97E1617F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024541320/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 149/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** -

inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 17/02/2025, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024541320** e o código CRC **DDA65AAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024511106/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 100,92 (cem reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024511106** e o código CRC **03348E2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024479779/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **128/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024479779** e o código CRC **7E3CBA04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024517210/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fastmed Com de Med e Materiais Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.778.881/0001-00, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 61,40 (sessenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024517210** e o código CRC **AC09D379**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024490491/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **134/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 4.457,88 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490491** e o
código CRC **BBE868DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581670/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 311/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581670** e o
código CRC **8FCA3DD7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024589041/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **274/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Rossane Serafim Matos EPP** - inscrita no **CNPJ nº 03.302.477/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos** - na forma do Pregão Eletrônico nº **354/2023**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589041** e o
código CRC **ABE23E87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581650/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 310/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581650** e o código CRC **77488BC4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024589516/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 275/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização. - na forma do Pregão Eletrônico nº **371/2024**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589516** e o código CRC **7D21A82C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024585161/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

313/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VALE COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, que versa sobre a aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar- **na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024585161** e o código CRC **86D75227**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024578490/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 305/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024578490** e o código CRC **DBE538D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577982/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 302/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 32.237.610/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 115/2024**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 158,10 (cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577982** e o código CRC **C17C7CBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577759/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 300/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar- **na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577759** e o código CRC **389253C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577628/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 299/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.315.996/0001-07**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577628** e o código CRC **A5D74E1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581229/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 307/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico -- **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581229** e o código CRC **E2E24DB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577459/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 298/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A- inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 8.099,00 (oito mil noventa e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577459** e o
código CRC **08E4CB6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577193/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 296/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577193** e o
código CRC **645B3225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581336/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 308/2025 , celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581336** e o
código CRC **C90A436C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581679/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 312/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581679** e o código CRC **A8DF05A6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581430/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 309/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nºº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581430** e o código CRC **A584E678**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024510399/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024510399** e o código CRC **CDA9A41E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024474276/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **123/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 1.300,20 (um mil e trezentos reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474276** e o código CRC **0E39659E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024509715/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$

113,13 (cento e treze reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509715** e o código CRC **68AC1AAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024505270/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **143/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505270** e o código CRC **55EACFFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024498172/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr.. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **DD3 Importação e Comercio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.997.489/0001-00, que versa sobre a objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024498172** e o código CRC **769034F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024490692/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **37/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024490692** e o código CRC **431EE31E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024492255/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **136/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R.S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de redes de dados e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492255** e o código CRC **33C297C5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024485350/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 130/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 152,60 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024485350** e o código CRC **86CEDFDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024484478/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 129/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 82,34 (oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024484478** e o código CRC **4A305588**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024509515/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 44/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** -

inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 382,14 (trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509515** e o código CRC **AA0658FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024507231/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **41/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins** - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024507231** e o código CRC **2F40DF45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024492506/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492506** e o código CRC **39755D8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024476323/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**126/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Elevate Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 1.080,80 (um mil oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476323** e o código CRC **B3F3B2D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024507142/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**40/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins** - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 128,85 (cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024507142** e o código CRC **21E75C15**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024475839/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **125/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024475839** e o código CRC **A47D754B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024486927/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **132/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold com Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 417,62 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024486927** e o código CRC **EB23EA79**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024491277/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **135/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no

CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491277** e o código CRC **C50429F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024497151/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **EVL Comércio Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 199,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024497151** e o código CRC **4449F475**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024474745/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **G & L Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474745** e o código CRC **BCEFF01D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024472959/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sinospel Ltda** - no CNPJ nº 52.676.902/0001-46, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472959** e o código CRC **E43C851C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024576526/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **264/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576526** e o
código CRC **FC13BDE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024576635/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 265/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576635** e o
código CRC **0BCBC2FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024580966/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 267/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E EMBALAGENS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 82.997.446/0001-05**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DESCARTÁVEIS - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2024** - CINCATARINA, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$14.805,10 (quatorze mil oitocentos e cinco reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024580966** e o
código CRC **881FA82F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577009/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 295/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577009** e o código CRC **1B9311E6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024576884/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 294/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada One Level Importação e Exportação Ltda - inscrita no **CNPJ nº 29.690.865/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir: - **na forma do Pregão Eletrônico nº 115/2024**, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$76.054,80 (setenta e seis mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576884** e o código CRC **43A208DC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024575747/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 291/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.351.401/0001-72**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024575747** e o código CRC **EC1A0384**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024576251/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 292/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.890.798/0001-45**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023, assinada em 20/02/2025, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576251** e o código CRC **07CF25B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024577857/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 301/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Somar Industria e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.- na forma do Pregão Eletrônico nº 115/2024, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024577857** e o código CRC **6F8B06AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024576385/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 263/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 371/2024, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576385** e o código CRC **44488B77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024578262/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 304/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALFA LICITACOES LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 22.609.215/0001-47, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO E LONGARINAS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 0044/2024 - CINCATARINA, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024578262** e o código CRC **C346F001**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024581112/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **306/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em **20/02/2025**, no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581112** e o código CRC **0169FD9A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024492133/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **171/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia. Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre; Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 13/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 58.009,80 (cinquenta e oito mil nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024492133** e o código CRC **62D62F5D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024538180/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 171/2025**, destinada à contratação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), para exercer atividade administrativa de regulação e fiscalização da prestação do serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville. **Fornecedor:** AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS e **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 75, inc. XI, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0023258486, de 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 18/02/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024538180** e o código CRC **42818ABA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024536737/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 143/2025**, destinada à contratação por dispensa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para oferta de cursos de formação profissional para os estudantes do Projeto Tempo de Avançar e estudantes da Educação e Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de Joinville. **Fornecedor:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e **Valor Total:** R\$ 959.700,00. Fundamento legal: art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024393506, de 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**
(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**
(a), em 18/02/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024536737** e o código CRC **817CCAD5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024606099/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2025.

Contratada (1) COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA.

CNPJ nº: 00.363.814/0001-90

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Sócios: Nobuco Nakano Cassa, Nobuo Cassa

Contratada (2) MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA.

CNPJ nº 01.370.507/0001-08

Valor estimado: R\$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro reais)

Sócios: Rafael Maurina

Dotação orçamentária: 33.90.31.05 – Ordens honoríficas; 33.90.30.44 – Material de sinalização visual e afins.

Data: 21/02/2025.

Vigência: A partir do recebimento da ordem de fornecimento até 31/12/2025

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024606099** e o código CRC **33C72FD0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024537407/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 146/2025**, destinada à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para

provimento de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. **Fornecedor:** INSTITUTO AOCP e **Valor Total:** R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024477815, de 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 18/02/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024537407** e o código CRC **E1B8F4B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024524359/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **812/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa **Biovetor Serviços Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município adita o contrato acrescendo em 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 206.040,00 (duzentos e seis mil quarenta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022731704/2024 - SAMA.UPP.AAD. Parecer Jurídico nº 0024463903/2025 - PGM.UNP



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524359** e o código CRC **AE624A1A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024484523/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa pública federal **Serviço Federal de Processamentos de Dados - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, Sr. Anderson Roberto Germano, e por seu Gerente de Divisão de Negócio para Governo Municipal, Sr. Raphael Correa de Carvalho, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para provimento do sistema AUTUA, solução centralizada, integrada e informatizada de talonário eletrônico para registro e transmissão de infrações de trânsito ao sistema de gestão de infrações de trânsito, na forma de Dispensa de Licitação nº 022/2021. O Município adita o contrato: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de 13/02/2025 e com término previsto para 12/08/2025 ou até o término da nova contratação, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Cláusula 19ª do referido Contrato. 2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: 541/2025- 61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte - 212 - Convênio de Trânsito.. 3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante. 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024484523** e o código CRC **20B0775F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024587137/2025 - SAP.CVN

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0017448761/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gabriela Weirich.

Objeto: Realizar alterações no Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação da proponente cultural cultural (0024468159) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0024468172).

Data de assinatura: Joinville, 20 de Fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Gabriela Weirich, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/02/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/02/2025, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587137** e o código CRC **C603CAC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024601597/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE APARECIDA BARRABAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024601597** e o
código CRC **5EC78804**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024599205/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA HOFFMANN SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599205** e o
código CRC **76153832**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024598690/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NANDARA CAMILA BAUMER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Públco(a)**, em 21/02/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024598690** e o código CRC **C9DF0A02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024598882/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO DI FRANK ROSA** no Concurso Públco - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Públco**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024598882** e o código CRC **31C94A6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024599481/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO SALDANHA DE OLIVEIRA FILHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599481** e o código CRC **99644DF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024601273/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELE DE JESUS CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024601273** e o código CRC **D7CBA586**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024599706/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO GUSTAVO SCHLUTER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599706** e o código CRC **3795B838**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024601375/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA GABRIELA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024601375** e o código CRC **61D50EA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024601494/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLAYNE FUZINATO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024601494** e o código CRC **09217442**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024599904/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOICE CRISTINA BELA CRUZ MAFRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024599904** e o código CRC **FA1952AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024600182/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO LEÃO MOURÃO** no Concurso Público - Edital **001-2024-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024600182** e o
código CRC **977D20AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024600274/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRICILLA FALCONI VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024600274** e o
código CRC **379CF86A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024600374/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE GOMES SILVA SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Públco(a)**, em 21/02/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024600374** e o código CRC **BF7593AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024600720/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024600720** e o código CRC **6ED3584A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024600856/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA SIMONATO LORENZINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024600856** e o código CRC **D10AC273**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024601088/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA SERAFIM EUGENIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024601088** e o código CRC **4AF55BDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024604097/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA KETLIN GREVENHAGEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604097** e o código CRC **9E534636**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024604190/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA MATHEUS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604190** e o código CRC **F5136052**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024604256/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS SOARES DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604256** e o código CRC **2AD92328**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024604399/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA FLAVIA DE LIMA REGIS CUCHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604399** e o código CRC **73A2CC4E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024604602/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CARVALHO DO NASCIMENTO ZAVODINE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604602** e o código CRC **91A4F73E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024604695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA MARIA ALEXANDRE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604695** e o código CRC **6C33A03A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024604851/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ENIDETE MARIA DE BORBA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024604851** e o código CRC **E16D3978**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0024570681/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública, a Errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 35, em 19 de fevereiro de 2025, Seção 3, pág. 291, do Pregão Eletrônico nº 084/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90084/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, para substituição da Chave do TCE, devido aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê: Chave TCE: 4E514F8DA72033133A75A955520FB0EAB16956EC. **Leia-se:** Chave

TCE: BBAFBE9734AE9FF39B0E88A41ACE34D0BDAB24D2

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024570681** e o código CRC **11592514**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0024570676/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 18/02/2025, do Pregão Eletrônico nº 084/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90084/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, para substituição da Chave do TCE, devido aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê: Chave TCE: 4E514F8DA72033133A75A955520FB0EAB16956EC. Leia-se: Chave TCE: BBAFBE9734AE9FF39B0E88A41ACE34D0BDAB24D2

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024570676** e o código CRC **8AE96FA8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0024582115/2025 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público nº 0022154346/2024/PMJ, destinado à firmar com o Município Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Iramar João Viana, localizado na Rua Dalmázio Conrado de Miranda, Bairro Vila Cubatão, Joinville/SC**, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, bem como os julgamentos efetuados pelas Comissões (0023904708 e 0024366955), adjudicando o objeto com a Organização Social vencedora, qual seja: **Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação**.

Joinville/SC, 20 de Fevereiro de 2025.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 21/02/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 21/02/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024582115** e o código CRC **C7FD4729**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0024583078/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: AVTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.254.577/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Mobilização, deslocamento e desmobilização	Unidade	30	R\$ 157,16
2	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Unidade	30	R\$ 86,84
3	Implantação de marco geodésico	Unidade	10	R\$ 106,88
4	Limpeza de áreas (roçada, abertura de picadas, etc)	M ²	1.440	R\$ 2,23
5	Levantamento planimétrico cadastral ($\leq 1.000\text{m}^2$)	M ²	5.000	R\$ 0,44
6	Levantamento planialtimétrico cadastral ($\leq 1.000\text{m}^2$)	M ²	5.000	R\$ 1,00
7	Levantamento planimétrico cadastral ($>1.000\text{m}^2$)	M ²	60.000	R\$ 0,38
8	Levantamento planialtimétrico cadastral (1.000-20.000m ²)	M ²	15.000	R\$ 0,44
9	Levantamento planialtimétrico cadastral ($>20.000\text{m}^2$)	M ²	30.000	R\$ 0,45
10	Perfis de seções transversais	KM	5	R\$ 1.444,00
11	Levantamento planialtimétrico cadastral (redes de água/esgoto)	KM	20	R\$ 1.202,40
12	Diária equipe de topografia - início em até 2h	DIA	20	R\$ 400,80
13	Diária equipe de topografia - início em até 24h	DIA	20	R\$ 400,80

VALOR GLOBAL: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/02/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024583078** e o
código CRC **5AA959A2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0024588933/2025 - SED.UAA

A Secretaria de Educação através da Gerência de Apoio a Aprendizagem leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital SEI N° 0024451336/2025 - SED.NAD destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como: Orientador(a) Pedagógico, Apoio às Atividades Acadêmicas e Professores Bolsistas, bem como o deferimento ou indeferimento o efetuado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela PORTARIA N° 097/2025 - SED.GAB , conforme Ata de Julgamento 0024581775 realizada em 20 de Fevereiro de 2025 quais sejam:

Nome do Candidato	Situação
Rosangela Raimundo	Deferida
Eduardo Massao Kohari	Deferida
Maria Elisa Horn Iwaya	Deferida
Fernanda Bairro Pereira	Deferida
Elivelto Gonçalves Girard	Indeferida
Meriane Guerra	Indeferida
Aleandra Silva	Indeferida
Priscilla Soveral Lopes	Deferida
Josiane Teresinha Skrypec Figueiredo	Deferida
Ana Paula Coqueiro	Deferida
Josiane Maçaneiro Fuck Bittencourt	Indeferida
Graça dos Santos Costa	Indeferida
Tatiana Nelsia Kreff	Deferida
Elaine Borges	Indeferida
Mylena Magalhães	Indeferida
Eliane Patricia Trapp	Deferida
Pauline Von Scharten	Deferida
Uziel Jaques Pereira	Indeferida
Rafaela Cristina Marcelino	Indeferida
Karla Carmona	Deferida
Susana de Fátima Valendolf	Indeferida
Pamela Suéli Maia das Neves	Deferida
Vlademir Pompilio Adão	Indeferida
Suelen Cristina de Souza Cardoso	Deferida
Adrielle Carvalho Guerreiro	Indeferida
Maiko de Oliveira Palheta	Indeferida
Carolina da Silva	Indeferida



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 20/02/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Meyer de Goes, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 20/02/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024588933** e o código CRC **2010C7F0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024560658/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 109/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de carimbos, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Item 01 - R\$ 4,00, Item 02 - R\$ 12,00, Item 03 - R\$ 4,50, Item 04 - R\$ 8,50, Item 05 - R\$ 12,00, Item 07 - R\$ 23,99, Item 09 - R\$ 33,89, Item 11 - R\$ 23,00, Item 12 - R\$ 30,00, Item 14 - R\$ 21,10, Item 15 - R\$ 7,40, Item 16 - R\$ 24,50, Item 19 - R\$ 14,99, Item 20 - R\$ 6,50, Item 21 - R\$ 6,70, Item 22 - R\$ 15,00 e Item 23 - R\$ 7,00. BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, Item 06 - R\$ 9,99, Item 08 - R\$ 9,99, Item 10 - R\$ 11,99, Item 13 - R\$ 17,99 e Item 24 - R\$ 7,99. D S A CHAVES LTDA, Item 17 - R\$ 139,99. FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, Item 18 - R\$ 170,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024560658** e o código CRC **0DE4B61F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024569895/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 512/2024, UASG 453230, destinado ao destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras m seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RPF COMERCIAL LTDA, Item 01 - R\$ 3.156,36 e Item 02 - R\$ 2.454,98; SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA, Item 04 - R\$ 9729,00 e Item 06 - R\$ 9.499,00. Informa-se que os ITENS 03, 05, 07, 08 e 09 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/02/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024569895** e o código CRC **F16F667F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024581416/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 444/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município, visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços ciclovários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Polaris Servicos e Construcoes Ltda, R\$ 1.147.343,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 20/02/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 20/02/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024581416** e o código CRC **7CD1DC5D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024592673/2025 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação**

em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, a partir da data de 21/02/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 20/02/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 20/02/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024592673** e o código CRC **C0DC3DFE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0024555888/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 147/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90147/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização, na Data/Horário: 17/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D710358799758DD13695F3224E289506A50E30E7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555888** e o código CRC **5976BBFC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024594104/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **12/03/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: BCE4F99CCC9394C9F09A8546443570B584C67E09.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/02/2025, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/02/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 21/02/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024594104** e o código CRC **C20378F5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024555992/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 164/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90164/2025 para a Contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na Data/Horário:17/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E864414D0014B4454803A3227204D64AA9D761AE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo (a)**, em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555992** e o código CRC **B59C44CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024555945/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 097/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90097/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de luminária do tipo lousa de recado para implantação do Programa "Aura Boa" no âmbito da rede municipal de ensino, na Data/Horário: 14/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0A873252A358B5BE338B6BAAC9C23D2227175D0F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024555945** e o código CRC **C92F30A7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0024556035/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 102/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90102/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS, na Data/Horário: 14/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 49ADE4C81CD0497B78956A397D34D2784F0EDFAE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/02/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/02/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024556035** e o código CRC **8333FEB9**.

AVISO DE REVOCAÇÃO SEI N° 0024568659/2025 - SAP.LCT

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da **Inexigibilidade de Licitação nº 343/2024**, destinado à **aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose**, em favor das empresas GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., tendo em vista o disposto no Memorando SEI nº 0024489614/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/02/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 20/02/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024568659** e o código CRC **AB27489D**.

COMUNICADO SEI N° 0024603641/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano torna público o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nº 0017/2025.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0024603123



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603641** e o código CRC **7662D1CC**.

COMUNICADO SEI N° 0024589213/2025 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

Em cumprimento ao Termo de Contrato 327/2024, formalizado entre a Prefeitura de Joinville / **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 059/2025 (0024553393) leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - (0024589242), para fornecimento de peças, acessórios ou componentes, conforme segue:

Item / Quantidade	Valor
Interligação Elétrica	R\$ 38,00
Controlador Digital	R\$ 1.584,00
Terminais	R\$ 20,00
Rebobinamento	R\$ 3.475,00
Rolamentos	R\$ 1.875,00
Retentores	R\$ 977,50
Pintura externa	R\$ 1.250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para **manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração**, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589213** e o código CRC **D2ABB4BA**.

COMUNICADO SEI N° 0024596476/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	Válvula Pneumática Angular NF retorno mola 3/7" BSP inox 304	R\$ 239,00
				2	Frete	R\$ 20,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2025, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024596476** e o código CRC **70A81EB1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024595017/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Flavio Possobon Marcelino.

Auto de Multa nº 526/2023.

Local da infração: Rua Simão Kruger, 203, Floresta.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 24.0.123197-2.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022829597/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 526/2023,
pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.123197-2 e
pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024595017** e o código CRC **C95216F6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0024605989/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Silvia Bresciane, CPF nº 012.161.089-60.

Auto de Infração Ambiental nº 5925/2018.

Local da infração: Estrada Quiriri, s/nº - Zona Rural. UTM 706719 / 7100326.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 22.0.266937-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville NOTIFICA o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019974919/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>):

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencias-para-terraplanagem/>).

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605989** e o
código CRC **F06648AE**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024496763/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 366/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Agrivet Distribuidora Ltda ME**, cujo quadro societário é formado pela Sr.(a) Marciele Pastre Signor, neste ato representada pela mesma, que versa sobre Fornecimento continuado de Ferramentas diversas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinada em 12/02/2025. Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto. 5.1 - *O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.* 5.2 - *Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista no item 5.1, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto.* 5.1 - *O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107, da Lei nº 14.133/21, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.* 5.2 - *Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista no item 5.1, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados.*



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024496763** e o
código CRC **866531B2**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024495393/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 261/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Gusen Comércio de Auto Peças Ltda**, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Aurélio Gusen da Silva, que versa sobre o fornecimento continuado de ferramentas diversas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinada em 03/02/2025. Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado , sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. 5.2 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista no item 5.1, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107, da Lei nº 14.133/21, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. 5.2 - Na hipótese de eventual prorrogação dos contratos decorrentes do presente certame, hipótese prevista no item 5.1, o valor da contratação será renovado anualmente, bem como os quantitativos licitados.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 18/02/2025, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 21/02/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024495393** e o código CRC **E87CC814**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 211/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente** requer a necessidade de desfazimento de um bem patrimonizado que, com o tempo, tornou-se "inservível", abrangendo bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis, ou desaparecidos por extravio, roubo ou furto, não sendo mais útil para a finalidade original de sua aquisição, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente**, tem como unidade gestora a Gerência de Suprimentos e Logística, da Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira (CAJ.DICAF.GSL).

Art. 3º À Gerência de Suprimentos e Logística (CAJ.DICAF.GSL) caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – Definir o fluxo do processo;
- V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Janine Smania Alano

Diretor(a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, interina

Anexo I

Companhia Águas de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO PATRIMÔNIO - DESFAZIMENTO DE BEM PERMANENTE

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Suprimentos e Logística (CAJ.DICAF.GSL).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente** para ser autuado requer a necessidade de desfazimento de bem patrimonial.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e, eventualmente, por outros documentos complementares que a unidade gestora julgar necessários ou pertinentes. A elaboração e inclusão desses documentos devem seguir os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e de acordo com o Anexo II - Mapa de Contexto da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da

Companhia Águas de Joinville.

- Decreto nº 31.933, de 11 de junho de 2018, que aprova a Instrução Normativa nº 27/2018, que institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente

Anexo III - Mapa de Documentos - Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente

Anexo IV - Fluxo de Processo - Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade solicitante	<p>1. Identificada a necessidade de desfazer-se de um bem permanente, autuar processo do tipo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente e solicitar a situação de depreciação do item.</p> <p>Documento(s): Solicitação</p>	CAJ.DICAF.GFI.CON
CAJ.DICAF.GFI.CON	<p>2. Analisar a solicitação e emitir parecer sobre a vida útil do bem.</p> <p>Documento(s): Parecer</p>	Unidade solicitante
Unidade solicitante	<p>3. Verificar depreciação do item:</p> <p>3.1 Se bem alcançou vida útil, atingindo o valor mínimo residual, seguir para o item 4.</p> <p>3.2 Se bem não alcançou vida útil, e:</p> <p>a. Tratar-se de bem eletromecânico, solicitar parecer técnico.</p> <p>Documento(s): Solicitação</p> <p>b. Tratar-se de bem diferente de eletromecânico, seguir para o item 4.</p> <p>4. Incluir documentos complementares como relatório fotográfico, parecer técnico, boletim de ocorrência, orçamento de bem novo e/ou de manutenção.</p> <p>Documento(s): Anexos</p> <p>5. Solicitar baixa do bem permanente</p> <p>Documento(s): Solicitação - Baixa de Bem Permanente</p>	<p>3.2 a.</p> <p>CAJ.CEEE 5</p> <p>CAJ.DICAF.GSL.CPA</p>
CAJ.CEEE	<p>6. Analisar a solicitação, emitir parecer técnico, e retornar ao item 4.</p> <p>Documento(s): Parecer Técnico</p>	Unidade solicitante
CAJ.DICAF.GSL.CPA	<p>7. Conferir a documentação do processo:</p> <p>Documento: Análise de Requisitos</p> <p>7.1 Se a documentação for insuficiente, solicitar a documentação complementar, e retornar ao item 4.</p> <p>Documento: Memorando</p> <p>7.2 Se a documentação for suficiente, agrupar as solicitações recebidas e, mensalmente, requerer autorização para baixa do bem (utilizando o mesmo processo já autuado anteriormente, tipo Patrimônio - Desfazimento de Bem Permanente).</p> <p>Documento: Requisição</p>	<p>7.1</p> <p>Unidade solicitante</p> <p>7.2</p> <p>CAJ.DIPRE.SGC</p>
CAJ.DIPRE.SGC	<p>8. Submeter a requisição para avaliação da DICAF e DIPRE e emitir decisão:</p> <p>8.1 Se necessário apurar responsabilidade, autuar processo relacionado tipo Gestão de Pessoas - Sindicância, e seguir de acordo com a base de conhecimento correspondente.</p>	<p>8.1</p> <p>*</p>

	<p>8.2 Se requisição for reprovada, retornar ao item 7.1.</p> <p>8.3 Se requisição for aprovada, seguir para o item 9.</p> <p>Documento Análise e Decisão</p>	<p>8.2 e 8.3 CAJ.DICAF.GSL.CPA</p>
CAJ.DICAF.GSL.CPA	<p>9 Registrar as ações relativas à movimentação e/ou baixa sistêmica do bem.</p> <p>Documento: Informação</p> <p>10 Agrupar os bens inservíveis e autuar processo relacionado tipo Suprimentos - Planejamento da Contratação, e seguir de acordo com a base de conhecimento correspondente para a alienação dos bens:</p> <p>10.1 Se a alienação fracassar, voltar ao item 10.</p> <p>10.2 Se o bem foi alienado, seguir para item 11.</p> <p>11. Providenciar baixa sistêmica:</p> <p>11.1 Se o bem tiver tombamento, desativá-lo do controle patrimonial;</p> <p>11.2 Se o bem não tiver tombamento, solicitar a baixa sistêmica.</p> <p>Documento: Solicitação</p> <p>12 Comunicar as áreas sobre as tratativas, em seus respectivos processos.</p> <p>Documento: Aviso de Conclusão</p>	<p>11.1 * 11.2 CAJ.DICAF.GFI.CON 12 Unidade solicitante</p>
CAJ.DICAF.GFI.CON	13. Identificar e realizar a baixa sistêmica do bem.	*
Unidade solicitante	14. Dar ciência nas informações recebidas.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Análise de Requisitos	Documento utilizado para assegurar que todos os documentos necessários foram incluídos no processo.
Análise e Decisão	Documento que apresenta informações sobre a requisição recebida, análise realizada e resultado do processo, deferindo ou indeferindo o pedido do solicitante.
Anexo (externo)	Documentos adicionais necessários para o processo.
Aviso de Conclusão	Documento que informa a conclusão das tratativas referente a solicitação de baixa de bem permanente.
Boletim de Ocorrência (externo)	Documento oficial que registra fatos ou incidentes, relacionados a eventos de roubo, furto, extravio ou outros acontecimentos relevantes à autoridade competente.
Cotação de Novo Bem (externo)	Documento utilizado para registrar e comparar propostas de preços no mercado, visando a aquisição de bens com melhor custo-benefício, conforme critérios técnicos e normas vigentes.
Informação	Documento utilizado para registrar informações relacionadas ao processo.
Memorando	Documento usado para encaminhar solicitações, questionamentos e/ou orientações de uma unidade para análise de outras unidades, conforme fluxo do processo em andamento.
Orçamento (externo)	Documento que apresenta a estimativa detalhada dos custos e despesas relacionados à execução de um serviço, aquisição ou conserto de bens.
Parecer	Documento que contém a opinião do responsável pela análise.
Parecer Técnico	Documento que contém a opinião técnica do(s) responsável(is) pela análise.
Relatório Fotográfico (externo)	Documento que reúne imagens, utilizado para registrar visualmente o estado de um bem, servindo como evidência e suporte na tomada de decisões.
Requisição	Documento que formaliza o pedido de decisão referente à solicitação de desfazimento de bem permanente.
Solicitação	Documento que formaliza pedidos a outras unidades.
Solicitação - Baixa de Bem Permanente	Documento utilizado para solicitar a baixa de um bem permanente, contendo as informações necessárias para o trâmite de seu desfazimento.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0024348367.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 11:59, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024501656** e o código CRC **68584D42**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 212/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Financeiro - Cartão Corporativo**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Financeiro - Cartão Corporativo**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Financeiro - Cartão Corporativo**, tem como unidade gestora a Gerência Financeira da Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira (CAJ.DICAF.GFI).

Art. 3º À Gerência Financeira (CAJ.DICAF.GFI) caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – Definir o fluxo do processo;

V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Financeiro - Cartão Corporativo**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º A tramitação eletrônica do processo **Financeiro - Cartão Corporativo** requer a necessidade de emissão, prestação de contas pela utilização e cancelamento de cartão corporativo, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 10. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Janine Smania Alano
Diretor(a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, interina

Anexo I
Companhia Águas de Joinville
Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO FINANCEIRO - CARTÃO CORPORATIVO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Financeiro - Cartão Corporativo**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência Financeira (CAJ.DICAF.GFI).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Financeiro - Cartão Corporativo** para ser autuado requer a necessidade de formalizar a solicitação de um cartão corporativo, registrar sua emissão ou cancelamento, além de registrar a prestação de contas dos pagamentos realizados pela utilização do cartão corporativo, conforme critérios estabelecidos na IN 59/2024 da Companhia Águas de Joinville, ou a que vier a substituí-la.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Mapa de Documentos, em consonância com o previsto na normatização do processo, e eventualmente, por outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora julgar conveniente utilizar e/ou solicitar.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville
- Instrução Normativa nº 59/2024, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes gerais para utilização do cartão corporativo na Companhia Águas de Joinville, ou a que vier a substituí-la.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo Financeiro - Cartão Corporativo.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Unidade solicitante	1. Identificada a necessidade de novo Cartão Corporativo, autuar processo do tipo Financeiro - Cartão Corporativo; 2. Solicitar autorização para emissão de Cartão Corporativo. Documento: Memorando	CAJ.DIPRE.SGC
CAJ.DIPRE.SGC	3. Submeter à aprovação da Diretoria Colegiada; 4. Incluir documento com decisão da diretoria; Documento: Decisão 5. Coletar assinaturas.	Unidade solicitante
Unidade solicitante	6. Formalizar solicitação, conforme situação: 6.1 Quando <u>uso esporádico</u> : solicitar empréstimo do cartão da CFI (e-mail). 6.2 Quando <u>uso recorrente</u> : solicitar emissão de novo cartão via SEI. Documento: Solicitação	CAJ.DICAF.GFI.CFI
CAJ.DICAF.GFI.CFI	7. Analisar solicitação e proceder conforme situação: 7.1 Em caso de <u>novo cartão</u> : solicitar ao banco emissão de novo cartão; 7.2 Em caso de <u>emprestísmo de cartão</u> : enviar instruções por e-mail; 8. Incluir documento; Documento: Termo de Responsabilidade 9. Coletar assinatura. 10. Entregar cartão.	Unidade solicitante
Unidade solicitante	1. Em caso de <u>novo cartão</u> : cadastrar senha; 2. Para compra de item não permitido: incluir documento; Documento: Despacho 3. Coletar assinatura; 4. Realizar compras; 5. Conferir cadastro do item no sistema; 5.1 Em caso de <u>item não cadastrado</u> : cadastrar novo item; 6. Incluir documentos; Documento(s): Externo (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Fatura, Recibo) e Prestação de Contas	CAJ.DICAF.GFI.CFI
CAJ.DICAF.GFI.CFI	1. Avaliar a conformidade da aquisição e respectiva prestação de contas; 2. Em caso de irregularidade constatada: a) Autuar processo relacionado do tipo Governança - Apuração Preliminar e proceder conforme respectiva base de conhecimento; b) Comunicar irregularidade. Documento: Memorando 3. Proceder de acordo com o tipo de documento fiscal apresentado; a) Se <u>Nota Fiscal</u> : encaminhar para providências; b) Se <u>outros</u> : Lançar Cupom Fiscal (Benner).	2. b) Unidade solicitante 3. a) CAJ.DICAF.GFI.CON
CAJ.DICAF.GFI.CON	4. Emitir Autorização de Pagamento (Benner); 5. Incluir documento. Documento: Informação	CAJ.DICAF.GFI.CFI
CAJ.DICAF.GFI.CFI	6. Dar baixa na Autorização de Pagamento (Benner).	*
Unidade solicitante	1. Ao identificar baixa utilização do cartão ou na ocorrência de perda ou extravio: reabrir processo; 2. Incluir documento(s). Documento: Termo de Cancelamento + Externo (Boletim de Ocorrência)	CAJ.DICAF.GFI.CFI
	3. Providenciar o cancelamento do cartão junto ao Banco;	

Anexo III
Mapa de documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo	Boletim de Ocorrência, que deverá ser registrado para compor a solicitação de cancelamento do cartão corporativo em caso de perda ou extravio (documento externo).
Decisão	É o instrumento que define o resultado do processo, deferindo ou indeferindo o pedido do solicitante.
Despacho	É o documento que expressa a ordem de autoridade administrativa, através do qual a autoridade competente formalizará a autorização para uso excepcional do cartão corporativo para compra de itens restritos.
Documento Fiscal	Documento fiscal é um comprovante, exigido em lei, com o fim de registrar uma transação de compra e venda de produtos e/ou serviços entre uma empresa e uma pessoa física ou entre empresas, no qual está discriminado o serviço prestado ou produto adquirido, além do valor do(s) mesmo(s) (documento externo).
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Solicitação	Documento através do qual o gestor poderá solicitar, após aprovação da Diretoria Colegiada, a emissão de um novo cartão.
Prestação de Contas	Documento no qual consta o fornecedor, tipo de documento, valor, vencimento, conta contábil e justificativa de compra.
Termo de Cancelamento	Documento através do qual o titular justifica e expressa a necessidade de cancelamento de cartão corporativo.
Termo de Responsabilidade	Documento no qual o funcionário se responsabiliza pelo cumprimento das regras de utilização do cartão corporativo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0024313674.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024501788** e o código CRC **6D2E5903**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 214/2025 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **CAJ - Instrumentos de Governança**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **CAJ - Instrumentos de Governança**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **CAJ - Instrumento de Governança** para ser autuado requer a necessidade de publicação de um documento normativo interno, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **CAJ - Instrumentos de Governança**, tem como unidade gestora a Secretaria de Governança Corporativa (CAJ.DIPRE.SGC).

Art. 3º À unidade gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – Definir o fluxo do processo;
- V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO

Art. 4º O processo **CAJ - Instrumento de Governança**, quanto ao nível de acesso será autuado como **restrito**.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º É responsabilidade da unidade solicitante autuar um processo no SEI, incluindo memorando com minuta do documento a ser analisado.

Art. 9º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 10 Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Janine Smania Alano

Diretor(a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, interina

Anexo I

Companhia Águas de Joinville
Base de Conhecimento para o Processo

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SEI CAJ - INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA

A

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo CAJ - Instrumentos de Governança.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Secretaria de Governança Corporativa (CAJ.DIPRE.SGC).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **CAJ - Instrumentos de Governança** para ser autuado requer a necessidade de aprovação de portaria, instrumento(s) de governança ou realização de reunião de um dos órgãos de governança, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo CAJ - Instrumento de Governança, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e, eventualmente, por outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora julgar necessários ou pertinentes. A elaboração e inclusão desses documentos, devem seguir os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e de acordo com o Anexo II - Mapa de Contexto da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville

Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, ou a que vier a substituí-la.

Manual de Redação da Presidência da República, que oferece mais segurança na administração pública, servindo como ferramenta teórica e de referência para garantir clareza e padronização na elaboração e execução dos atos de comunicação oficial, ou a que vier a substituí-la.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo - CAJ - Instrumento de Governança

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade Solicitante	1. Identificada a necessidade de publicação de um Instrumento Normativo, autuar processo tipo CAJ - Instrumentos de Governança . 2. Incluir o documento do instrumento a ser aprovado. Documento: Minuta 3. Coletar assinatura da(s) autoridade(s) competente(s). 4. Solicitar parecer jurídico Documento: Solicitação de Parecer	CAJ.DIPRE.AJUD
CAJ.DIPRE.AJUD	5. Analisar o conteúdo da minuta. 6. Emitir parecer jurídico. Documento: Parecer Jurídico	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	7. Avaliar o parecer jurídico: 7.1 Se necessário ajustes, providenciá-los e coletar assinaturas da(s) autoridade(s) competente(s). Documento: Minuta 7.2 Se não houver apontamentos, seguir para o item 8. 8. Solicitar análise e aprovação. Documento: Memorando	CAJ.DIPRE.SGC
CAJ.DIPRE.SGC	9. Avaliar o conteúdo: 9.1 Se necessário adequações, orientar as alterações. Documento: Memorando 9.2 Se minuta estiver previamente aprovada, seguir para o item 10. 10. Pautar a minuta em reunião. Documento: Memorando	Unidade Autoridade Competente
Unidade Autoridade Competente	11. Analisar a demanda. 12. Emitir decisão. Documentos: Ata e/ou Decisão	CAJ.DIPRE.SGC
CAJ.DIPRE.SGC	13. Avaliar a decisão emitida pela autoridade competente: 13.1 Se reprovada, informar unidade solicitante, e seguir para o item 18. Documento: Memorando 13.2 Se aprovada, seguir para o item 14. 14. Elaborar o documento final do instrumento aprovado. 15 Coletar assinatura(s) da(s) autoridade(s) competente(s). 16. Agendar a publicação. 17. Informar a unidade solicitante. Documento Memorando	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	18. Dar ciência ao memorando recebido. 19. Providenciar divulgação necessária: 19.1 Para o site da CAJ, autuar processo relacionado do tipo Comunicação - Carta de Serviço , e proceder conforme a Base de Conhecimento correspondente. 19.2 Para divulgação interna, enviar e-mail.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo	Demais documentos correlatos que se fizerem necessários para o processo.
Ata	Documento utilizado para registrar de maneira objetiva e organizada os assuntos discutidos, as decisões tomadas e os acordos firmados durante uma reunião.
Decisão	Documento que estabelece o resultado de um processo decisório, registrando de maneira objetiva a aprovação, rejeição ou outra deliberação sobre uma solicitação realizada.
E-mail	Ferramenta de comunicação eletrônica utilizada para o envio e recebimento de mensagens, documentos e outros arquivos digitais, de forma ágil e segura.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Minuta	É o documento que contém a proposição de conteúdo encaminhado para aprovação e publicação.
Parecer Jurídico	Documento elaborado por órgãos consultivos da Administração Pública, no qual é emitida uma análise técnica e fundamentada sobre questões jurídicas de sua competência.
Solicitação de Parecer	Documento utilizado para formalizar o pedido de análise técnica e fundamentada por parte de órgãos ou profissionais especializados, com o objetivo de obter orientação ou manifestação sobre questões específicas, auxiliando na tomada de decisões ou na condução de processos administrativos.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0024094664.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 11:59, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024502037** e o
código CRC **1F269B06**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI N° 213/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica**, requer a formalização de pedidos de ligação nova, troca de titularidade, alteração de demanda de consumo, troca de padrão de ligação, desligamento de energia ou migração do uso de energia elétrica da concessionária CELESC para o Ambiente de Contratação Livre - ACL, popularmente conhecido como "Mercado Livre de Energia", no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica**, tem como unidade gestora a Gerência do Centro de Inteligência em Operações (CAJ.DIPRE.CIOP).

Art. 3º À Unidade Gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – Definir o fluxo do processo;
- V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica**, quanto ao nível de acesso será autuado como **restrito**.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Janine Smania Alano

Diretor(a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, interina

Anexo I

Companhia Águas de Joinville
Base de Conhecimento para o Processo

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CAJ - GESTÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência do Centro de Inteligência em Operações (CAJ.DIPRE.CIOP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica** deve ser autuado para formalizar pedidos de ligação nova, troca de titularidade, alteração de demanda de consumo, troca de padrão de ligação, desligamento de energia ou migração para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), popularmente conhecido como "Mercado Livre de Energia".

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

A execução deste processo requer a inclusão dos documentos especificados no fluxo processual, conforme descrito no Anexo IV - Fluxo de Processo **CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica**, em consonância com as diretrizes estabelecidas na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Para a realização deste processo, devem ser inclusos os documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos, além de outros documentos complementares que se fizerem necessários e que a unidade gestora considerar conveniente utilizar e/ou solicitar. A elaboração e inclusão dos documentos devem seguir os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI,

em conformidade com o Anexo II - Mapa de Contexto e com as diretrizes estabelecidas na presente normatização.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000, de 7 de Dezembro de 2021, que estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, ou a que vier a substituí-la.
- Resolução Normativa ANEEL Nº 1.009, de 22 de Março de 2022, que estabelece as regras atinentes à contratação de energia pelos agentes nos ambientes de contratação regulado e livre, ou a que vier a substituí-la.
- Resolução Normativa ANEEL Nº 1.081, de 12 de dezembro de 2023, que altera as Resoluções Normativas nº 956, de 7 de dezembro de 2021, nº 957, de 7 de dezembro de 2021, e nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, e nº 1.011, de 29 de março de 2022, ou a que vier a substituí-la.
- Norma Técnica N-321.0001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição, que estabelece os padrões de entrada de energia elétrica de unidades consumidoras individuais ligadas ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A. em tensão secundária, ou a que vier a substituí-la.
- Norma Técnica N-321.0002 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição, que estabelece a padronização das instalações de entrada de energia elétrica de unidades consumidoras atendidas em tensão primária de distribuição até 25kV, localizadas na área de concessão da Celesc D, ou a que vier a substituí-la

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Unidade Solicitante	<p>1. Autuar processo ao identificar a necessidade de serviços junto à CELESC.</p> <p>2. Elaborar proposta de solicitação de serviço conforme a natureza.</p> <p>Documento(s): Minuta</p> <p>3. Submeter a solicitação para análise.</p> <p>Documento(s): Solicitação</p>	CAJ.DIPRE.CIOP.CGE
CAJ.DIPRE.CIOP.CGE	<p>4. Analisar a solicitação:</p> <p>4.1 Se reprovada, informar as adequações necessárias, e seguir para o item 8.</p> <p>Documento(s): Informação</p> <p>4.2 Se aprovada, seguir para o item 5.</p> <p>5. Elaborar a solicitação de serviço.</p> <p>Documento: Ofício</p> <p>6. Coletar assinaturas das autoridades competentes.</p> <p>7. Solicitar o serviço no APP CONECTE - Celesc, enviar o ofício por e-mail, aguardar a manifestação da CELESC e seguir para o item 9.</p> <p>Documento: Ofício</p>	<p>4.1 Unidade solicitante 7 CELESC</p>
Unidade solicitante	8. Analisar as informações recebidas e retornar ao item 2.	CAJ.DIPRE.CIOP.CGE
CELESC	<p>9. Analisar a solicitação recebida e retornar com o resultado da análise.</p> <p>Documento: Anexos</p>	CAJ.DIPRE.CIOP.CGE
CAJ.DIPRE.CIOP.CGE	<p>10. Incluir documentos externos.</p> <p>Documento: Anexo(s)</p> <p>11. Analisar o retorno obtido:</p> <p>11.1 Se reprovada, informar o(s) motivo(s) e seguir para o item 13.</p> <p>Documento(s): Informação</p> <p>11.2 Se necessitar de melhorias na rede, informar a(s) melhoria(s) necessária(s) e seguir para o item 14.</p> <p>11.2 Se aprovada, aguardar a execução do serviço, e seguir para o item 12.</p> <p>12. Comunicar a conclusão do serviço e seguir para o item 16.</p> <p>Documento: Comunicado</p>	Unidade Solicitante
	<p>13. Verificar o motivo da reprovação, providenciar a solução e seguir para o item 15.</p> <p>14. Analisar as melhorias demandadas, solicitar as melhorias requeridas, aguardar a execução e seguir para o item 15.</p> <p>15. Informar a conclusão dos ajustes e seguir</p>	15 e 16.2

Unidade Solicitante	para o item 17. Documento(s): Memorando 16 Confirmar a execução do serviço: 16.1 Se não houver pendências, dar ciência no comunicado. 16.2 Se houver pendências, relatar as pendências identificadas e seguir para o item 18. Documento: Memorando	CAJ.DIPRE.CIOP.CGE 16.1 *
CAJ.DIPRE.CIOP.CGE	17. Analisar as informações e solicitar continuidade do serviço. Aguardar a execução e retornar ao item 12. 18. Analisar as pendências relatadas, autuar um processo relacionado do tipo CAJ - Gestão de Unidades Consumidoras de Energia Elétrica, e em seguida, retornar ao item 5, solicitando as adequações necessárias de serviço junto à CELESC.	17 Unidade Solicitante 18 *

Anexo III
Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo (Documento Externo)	Documentos adicionais necessários para o processo.
Comunicado	Documento utilizado para informar oficialmente à área solicitante sobre a conclusão do serviço solicitado no âmbito do processo.
Informação	Documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Memorando	Documento utilizado para comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Minuta	Documento que contém a proposição de conteúdo encaminhado para aprovação e publicação.
Ofício	Documento utilizado para comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos.
Solicitação	Documento que formaliza pedidos a outras unidades.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0024300008.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/02/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/02/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024501909** e o
 código CRC **8E21F229**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0024589432/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 06/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Casa de Repouso Bom Retiro (Filial) no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição provisória da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Casa de Repouso Bom Retiro LTDA (Filial)**, com sede na Rua Max Colin, nº 155, Bairro Centro, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.680.620/0001-89, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**,
Usuário Externo, em 21/02/2025, às 09:13, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589432** e o
 código CRC **D4D7C4F6**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0024589486/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 07/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Casa de Repouso Anos Dourados no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas

Leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Casa de Repouso Anos Dourados LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 1027, Bairro América, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 27.886.459/0001-90, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**,
Usuário Externo, em 21/02/2025, às 09:13, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589486** e o
código CRC **726D8474**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0024589319/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

Resolução nº 05/2025 – COMDI

***Dispõe sobre a Inscrição da Casa de Repouso Bom Retiro (Matriz) no Conselho Municipal de
Direitos da Pessoa Idosa COMDI.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição provisória da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Casa de Repouso Bom Retiro LTDA (Matriz)**, com sede na Rua Max Colin, nº 155, Bairro Centro, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 12.680.620/0001-06, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 07 (sete) meses.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024589319** e o código CRC **54CDE25D**.

TERMO DE ANULAÇÃO SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0009522-50.2007.8.24.0038/SC,

Decide:

Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2006, instaurado à época pela Portaria n. 3840/2006, do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024598919** e o código CRC **BF61D732**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0024591187/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Pré-escola

718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola

722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica) - Creche

724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

933/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

934/2024 - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

937/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

938/2024 - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola."

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

774/2025 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche

775/2025 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche

776/2025 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche

781/2025 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola

782/2025 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Pré-escola

783/2025 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola."



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/02/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591187** e o
código CRC **20D1CDDC**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 18/02/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 23.0.267047-1

RECORRENTE: SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA

RECORRIDO: MUNICIPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0018205078/2023

RELATORA: ROSILAINA BOKORNI

ACÓRDÃO: 001/2025

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. CONTRIBUINTE FRANQUEADO DOS CORREIOS. SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS PRESTADOS NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 (SUBITEM 26.01). COISA JULGADA MATERIAL. SÚMULA 239/STF. DISCUSSÃO JUDICIAL DA MATÉRIA TRIBUTÁRIA TRATADA NO PRESENTE PTAC. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 9º E 10, II, “B” DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade conhecer do Recurso e por MAIORIA de votos (5X3) NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

O julgador Miqueas Libório de Jesus dá provimento parcial ao Recurso, para que sejam apreciadas as matérias que não estão sob discussão judicial. Foi acompanhado pela julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

A julgadora Jessica Eiselt, dá provimento integral ao Recurso, entende que a demanda proposta pelo recorrente no poder judiciário é temerária quanto a aplicação dos efeitos para o futuro, porque os juízes não costumam estender a sua decisão para os lançamentos futuros.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Libório de Jesus e Jessica Eiselt, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Franciele Cristine Schulz.

Acórdão aprovado em 18 de fevereiro de 2025.

assinatura eletrônica

Rosilaine Bokorni

Relatora

*****assinatura eletrônica*****

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni**,
Servidor(a) Público(a), em 19/02/2025, às 16:32, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em
 21/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
 Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024578473** e o
 código CRC **E65822CB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 18/02/2025**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO N°: 23.0.258298-0****RECORRENTE: GRD PARTICIPAÇÕES LTDA****ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 0018377819/2023****RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ****ACÓRDÃO N° 003/2025**

ITBI. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO LEGAL (ART. 2º DA LEI 4.857/2004). NÃO CONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 9º DO DECRETO 11.880/2004). UNANIMIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e no mérito, por unanimidade, desprovê-lo, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 18 de fevereiro de 2025 os membros:

Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Jéssica Eiselt e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz. Sustentou oralmente o Sr. João Mario Celso de Oliveira.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 18/02/2025.

Sidnei Munhoz Relator	Maico Bettoni Presidente das Câmaras	Osni
--	---	-------------



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 21/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024573504** e o código CRC **3CD0E097**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 18/02/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N°: 23.0.259816-9

RECORRENTE: GRD PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 0017678027/2023

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO N° 004/2025

ITBI. NOTIFICAÇÃO FISCAL. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. VERIFICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA. EMPRESA SEM RECEITA OPERACIONAL E DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM. FINALIDADE DA REGRA CONSTITUCIONAL DE IMUNIDADE. INCENTIVO A ATIVIDADE ECONOMICA. NÃO ATENDIMENTO DA NORMA IMUNIZANTE - ART. 156, § 2º,

INCISO I, DA CF E ARTS. 1º; §§ 1º E 2º, INCISO IV; 3º DA LCM 400/2013. ITBI DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer do recurso e no mérito, por voto minerva do Presidente (5x4), negar-lhe provimento para manter a Notificação Fiscal nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle, que votou pelo desprovimento do recurso, em razão de que a inatividade impede a análise da preponderância da atividade, porque ao não auferir receita operacional o contribuinte não cumpriu o caráter finalístico da norma, que é fomentar a atividade econômica e demais fundamentos dispostos no voto de primeira instância.

O voto divergente foi acompanhado pelos julgadores Rosilaine Bokorni, Miqueas Libório de Jesus e Priscila Zanghelini Gesser, com acréscimos destes dois últimos.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser trouxe recente decisão do TJSC que trata da incidência do ITBI quando a empresa infringe o dispositivo relativo a imunidade constitucional (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF) ao tornar-se inoperante. Agravo de Instrumento 5070557-44.2024.8.24.0000/SC de 10/12/2024.

O julgador Miqueas Libório de Jesus acompanha a divergência e fundamenta com a Apelação 5052201-68.2020.8.24.0023/SC do TJSC, que utilizando-se da interpretação teleológica entende que a imunidade é garantida apenas as empresas que demonstrem a atividade econômica, sendo impossibilitada a empresas inativas.

Acompanharam integralmente o voto do relator os julgadores: Cristiano de Oliveira Schappo, Jéssica Eiselt e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

Participaram deste julgamento realizado no dia 18 de fevereiro de 2025 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Cristiane Stolle, Jéssica Eiselt e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 18 de fevereiro de 2025.

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

Cristiane Stolle
Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 21/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024576616** e o código CRC **F32AA202**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 18/02/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N°: 24.0.087309-1

RECLAMANTE: ADIVAL WODTKE

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU/2024 POR ATIVIDADE RURAL

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 005/2025

IPTU 2024. ISENÇÃO. PRÁTICA DE ATIVIDADE RURAL POR TERCEIRO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO. SITUAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 43.877/2021 C/C § 2º, ART. 2º DA LCM Nº 389/2013. NORMA REVOGADA PELO ARTIGO 11 DA LCM Nº 639/2022. ISENÇÃO QUE É CONCEDIDA EM CARÁTER INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 179 DO CTN. SITUAÇÃO INEXISTENTE A CONFIGURAR A ISENÇÃO. NECESSIDADE DO PROPRIETÁRIO APRESENTAR-SE COMO AGRICULTOR FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. CONDIÇÃO SINE QUA NON DISPOSTA NO INCISO I, ART. 6º DA LCM 639/2022. NÃO ATENDIMENTO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.UNANIMIDADE.”

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 18 de fevereiro de 2025 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Rosilaine Bokorni, Jéssica Eiselt, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 18/02/2025.

Maico Bettoni

Osni Sidnei

Munhoz

Presidente das Câmaras

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 21/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024574690** e o
código CRC **54C13DB4**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 18/02/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI Nº: 23.0.276330-5

RECORRENTE: POSTAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

RECORRIDO: MUNICIPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0018704008/2023

RELATORA: ROSILAINA BOKORNI

ACÓRDÃO: 002/2025

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. CONTRIBUINTE FRANQUEADO DOS CORREIOS. SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS PRESTADOS NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 (SUBITEM 26.01). INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO RECONHECIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TEMA 399 – RESP 1.131.872/SC). COISA JULGADA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. FLEXIBILIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DE DECISÃO CONCESSIVA DA SEGURANÇA PARA EXERCÍCIOS POSTERIORES. NÃO HÁ “SALVO CONDUTO” HÁ AMPARAR A PRETENSÃO DA RECLAMANTE DE BENEFICIAR-SE “ETERNAMENTE” DOS EFEITOS DA COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE NO CASO CONCRETO. INAPLICABILIDADE DOS TEMAS 881, 885 E 300 DO STF. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por UNANIMIDADE de votos CONHECER DO RECURSO e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Miqueas Libório de Jesus e Jessica Eiselt, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Franciele Cristine Schulz.

Acórdão aprovado em 18 de fevereiro de 2025.

assinatura eletrônica

Rosilaine Bokorni

Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 21/02/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024578687** e o código CRC **7A522B1D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 78/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 037/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LIGHT BRASIL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 174/2024.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 11:54, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431252** e o
código CRC **B5AC5A73**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 85/2025

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 017/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COMERC POWER TRADING LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024.

Felipe Rodrigues, Matrícula nº 1106 - Gestor do Contrato

Clarissa Campos de Sá, Matrícula nº 0125 - Gestor Suplente

Adamo de Holleben, Matrícula nº 1457 - Fiscal Titular

Rafael Fernando Fabrício das Neves, Matrícula nº 1456 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alcada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 11:54, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024522511** e o
código CRC **7EA3BC80**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 86/2025

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

043/2025, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 170/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Anticipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 11:54, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024525801** e o
código CRC **11019330**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 89/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 044/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 170/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**,
Diretor(a) Presidente Substituto(a), em 20/02/2025, às 11:54, conforme
a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal
nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024550334** e o
código CRC **A2C30C53**.